

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 64

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 10 DE MARÇO DE 1909

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 7.354 e 7.355, que abrem credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras Publicas

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.—Acta do Banco Commercial do Rio de Janeiro — Relatorio da Companhia de Transportes e Carruagens.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.354 — DE 17 DE MARÇO DE 1909

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 4.297.661\$974 para occorrer á liquidação das despesas feitas com a revisão e melhoria do serviço de abastecimento de agua potavel a esta Capital

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe expoz o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas e usando da autorização conferida no n. IV do art. 22 da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 4.297.661\$974 para occorrer á liquidação das despesas feitas com a revisão e melhoria do serviço de abastecimento de agua potavel a esta Capital.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 7.355 — DE 17 DE MARÇO DE 1909

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 700.000\$ para occorrer, durante o corrente exercicio, ás despesas de construção do ramal da Estrada de Ferro Central do Brazil de Sabará a Sant'Anna dos Ferros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no n. X, letra b, do art. 16 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 700.000\$ para occorrer, durante o corrente exercicio, ás despesas de construção do ramal da Estrada de Ferro Central do Brazil de Sabará a Sant'Anna dos Ferros Rio de Janeiro, 17 de março de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expedients de 6 de março de 1909

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

D: 1:29\$, da folha do pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional no mez de fevereiro findo;

D: 21:010\$ ao thesoureiro do Asylo São Luiz, importancia da subvenção consignada á quella instituição;

D: 2:410\$, de publicações elictoras feitas no jornal *Correio da Noite*;

D: 33\$333, da gratificação arbitrada ao Dr. Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti por serviços prestados a este ministerio;

D: 203\$332, da gratificação que compete ao 1º suplente da 13ª Pretoria bicharel José Nolden de Almeida Pinto por ter substituído o respectivo pretor;

D: 75\$, da folha do empregado da Bibliotheca Nacional que serviu em substituição em fevereiro ultimo;

D: 45\$01, de pão fornecido ao Deposito de Menores Abandonados, em julho de 1908;

D: 700\$, com a aquisição de uma estufa para o Archivo Publico Nacional em dezembro ultimo;

D: 1:703\$333, de fornecimentos e aluguel de casa para o deposito de livros da Bibliotheca Nacional em dezembro ultimo;

D: 96:915\$316, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica em outubro e dezembro ultimos;

D: 48\$900, de despesas miudas feitas pelo porteiro da Corte de Appellação em fevereiro findo;

D: 32\$, de despesas miudas feitas pelo porteiro do Tribunal do Jury em janeiro e fevereiro ultimos;

D: 5:653\$, do vencimentos do pessoal empregado no serviço de transporte da policia em fevereiro findo;

D: 3:80\$, do pessoal subalterno da Casa de Detenção em fevereiro ultimo;

D: 19:337\$931, de fornecimentos feitos á Força Policial em janeiro findo;

D: 90\$, de trabalhos de illuminação executados na de'ercacia do 14º districto policial em janeiro findo;

D: 128\$34, de despesas miudas feitas pelo director da Casa de Correção e n janeiro ultimo;

D: 5:22\$, da folha dos tripulantes das lanchas *Fernandes Pinheiro* e *Rocha Faria* e Estação da Visita do Porto em fevereiro findo;

D: 600\$, da folha dos serventes da Directoria Geral de Saude Publica em fevereiro ultimo;

D: 4.311\$361, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião em janeiro findo;

D: 10:422\$313, do pessoal subalterno effectivo da Inspectoria do Serviço de Isolamento em fevereiro findo;

D: 5:69\$, do pessoal subalterno extraordinario do Hospital de S. Sebastião em fevereiro ultimo;

D: 670\$, importancia do credito cencido á De'ercacia do Thesouro no Estado da Bahia, para o exercicio de 1909, da congrua do padre José de Cupertino Araujo;

D: 768\$200, importancia do credito aberto á Delegacia do Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte, para o exercicio de 1909, do soldo do 2º sargento reformado da Força Policial Gabriel Braz do Nascimento;

D: 2.000\$ para a ajuda de custo, na razão de 1:000\$ a cada um dos senadores Joaquim Ferreira Chaves e Antoni José de Mello e Souza.

— Autorizou-se o chefe da policia deste districto a despende'r até a quantia de 6:00\$ com a ampliação do Asylo de Menores Abandonados.

Requerimentos despachados

J. M. Soares & Com., pedindo pagamento da importancia de 15:150\$90, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados em 1908. — O requerente será opportunamente attendido. Suas contas vão ser relacionadas para serem liquidadas por exercicios findos.

Baptista & C. mp. — Indeferidos.

DD. Lucinda Coraelio dos Santos e Eleonora Coraelio Duarte Pereira, pedindo pensão de montepio. — Estando prescripto o direito das requerentes, em vista do que dispõe o art. 43 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1899, requereiram ao Congresso Nacional.

Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, pedindo pagamento pela mudança de um telephone. — Apresente as contas ao escriptorio do engenheiro das obras deste ministerio.

Dia 8

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no The-souro Federal:

De 130\$, ao bacharel José Luiz Cavalcanti de Mendonça, gratificação por ter servido interinamente o lugar de sub-procurador dos Feitos da Fazenda;

De 20\$, de despezas de prompto pagamento feitas pelo escrivão do Internato do Gymnasio Nacional em janeiro ultimo;

De 600\$, do aluguel do predio occupado pela delegacia do 27º districto policial no quarto trimestre do anno findo;

De 2:818\$, da folha dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional em fevereiro findo;

De 4:705\$714, do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz em fevereiro ultimo;

De 50\$523, da gratificação que compete ao bacharel Fluminio Barbosa Rezende por haver substituído o juiz da 7ª Pretoria;

De 73\$34, dos vencimentos que deixou de perceber o guarda civil, fallecido, Alfredo Coelho Flores em dezembro findo;

De 570\$410, de fornecimentos feitos ao Museu Nacional em outubro e dezembro findos;

De 43\$500, de despezas miudas feitas pelo porteiro do Tribunal do Jury em fevereiro findo;

De 19:408\$380, do material adquirido para a Força Policial em janeiro e fevereiro ultimos;

De 324\$380 de comelorias fornecidas a presos recolhidos ao deposito da policia em fevereiro ultimo;

De 2:272\$, do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido em fevereiro findo;

De 4:122\$00, do pessoal do serviço administrativo e jornaleiro do Lazareto da ilha Grande em fevereiro findo;

De 2:250\$, do pessoal subalterno sem nomeação do Hospital de Sebastião em fevereiro findo;

De 1:166\$636, do aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica em fevereiro ultimo;

De 2.718,33 francos, em Londres, a Aillznd & Comp., de assignaturas de revistas estrangeiras do anno de 1909 para a Bibliotheca Nacional.

Requerimento despachado

Carlos Rossi.—Selle o requerimento que foi enviado á Recebedoria para a respectiva revalidação.

Expedientes de 9 de março de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Dec'arou-se:

Aos directores:

Da Faculdade de direito de S. Paulo ter-se permittido ao alumno dessa faculdade Homero Ferreira de Camargo prestar na presente época exames das cadeiras do 1º anno, nas quaes foi reprovado na primeira;

Da Faculdade de Medicina da Bahia ficar autorizado a admittir Oswaldo Taurinho á inscripção para exame de pharmacia.

Aos delegados fiscaes do Governo junto:

Ao Gymnasio d'O Granbery, em Juiz de Fora, ter-se resolvido permittir aos alumnos reprovados em duas materias na primeira época prestem exame das mesmas na presente época;

Ao Instituto Pernambucano ter-se mandado admittir nesse estabelecimento como externos gratuitos os menores Henrique Saraiva de Moraes e Albuquerque e Marcio Taveira de Moraes e Albuquerque, e como

interno o menor Leandro Cesar Paes Barreto, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Requerimentos despachados

Carlos de Vasconcellos Motta, alumno do 1º anno do curso de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo se lhe permitta fazer em segunda época exame de historia natural, chimica e pharmacologia.—Indef'erido.

Diego Yerez Perez, pedindo naturalização.—Prove que não está processado, pronunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1903, juntando folhas corridas passadas pelas justicas local e federal.

Luciano do Espirito Santo Corrêa, idem.—Declare os nomes dos filhos e prove que não está processado, pronunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1903, juntando folhas corridas passadas pelas justicas local e federal.

Henrique Maresca, pedindo providencias afim de lhe serem entregues certificados de exames que prestou no Instituto de Sciencias e Lettras.—Indef'erido.

José Baptista Martins da Costa Junior, candidato ao curso de pharmacia, pedindo dispensa de provas das materias de que já tem exame final feito no curso gymnasial.—Indef'erido.

Dia 10

Declarou-se:

Aos directores:

Da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro ter-se permittido ao alumno dessa escola João Alves Borges Junior, reprovado em duas materias na primeira época, repetir na segunda o exame dessas materias, tornando-se esta concessão extensiva aos demais alumnos que se acharem nas mesmas condições;

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereram José Francisco de Araujo Lima e outros, alumnos dessa faculdade, que os exames da segunda época devem comprehender sómente a materia explicada durante o anno lectivo findo;

Da Faculdade de Direito do Recife ter-se resolvido permittir aos alumnos reprovados em duas materias na primeira época prestarem exames das mesmas na presente época.

Aos delegados fiscaes do Governo junto:

Ao Gymnasio Porto Carrero, no Recife, ter-se mandado admittir nesse estabelecimento como alumno interno gratuito o menor Orlando Villar Ribeiro Lantias, na vaga deixada por Luiz da Costa Alecrim, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Collegio Alves Gomes, no Recife, ter-se mandado admittir nesse estabelecimento como alumnos internos gratuitos Luiz da Costa Alecrim e João Gomes Ferreira, e como externos Erne to Silva, Tiburcio do Rogo Rangel, Amaro de Mello, Fernando Pereira de Sá, Humberto de Barros Santiago, Octavio Barbosa Leal, Aluisio de Moraes Layme e José Augusto Alvares, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Atheneu Jahúense, ter-se mandado admittir nesse estabelecimento como alumno interno gratuito o menor Camillo Ferraz Magalhães, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Requerimentos despachados

Abelardo Wonceslão da Luz, Mario de Almeida Moura e Nelson de Moraes Guerra, pedindo validade, para o curso juridico, dos exames que fizeram no Collegio Militar e inscripção a exames na Faculdade Livre de

Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.—Attendidos, quanto á validade dos exames de portuguez, francez, inglez, arithmetica, geographia, chorographia e historia do Brazil.

Angelina Medina de Sampaio Corrêa, pedindo seja seu filho Anselmo transferido do Collegio dos Salesianos para o Collegio Paula Preitas, e admittido neste ultimo estabelecimento, na presente época, a exame do 3º anno.—Indef'erido.

Antonio Augusto dos Santos, pedindo naturalização.—Indef'erido.

Antonio Francisco Xavier de Vasconcellos, pedindo transferencia do menor Tony Bahia, do Collegio S. José para o Gymnasio de São Bento.—Indef'erido.

Candido Ferreira Trancoso, alumno da Escola Polytechnica da Bahia, allegando ter feito na primeira época exame de duas cadeiras do 1º anno do curso fundamental e frequentado como ouvinte o 2º anno, e pedindo permissão para na segunda época prestar exame das materias deste anno.—Selle o documento.

Clotilde Fam de Moraes e Brito, pedindo matricula gratuita no Externato Aquino para seu filho Octavio.—Não ha vaga.

Izidoro Dantas Bacellar, pedindo que seu tutelado Ruy Dantas Bacellar seja admittido no Internato do Gymnasio Nacional.—Não ha que deferir.

José Grisolia, pedindo permissão para prestar exame de maturação no Gymnasio Nacional.—Indef'erido.

Nuno Guerner de Almeida, pedindo dispensa dos exames de chimica e historia natural do 1º anno do curso medico.—Junte o diploma de pharmaceutico.

Expedientes de 17 de março de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao juiz da 2ª Pretoria que seguita seu destino, no dia 12 do corrente mez, a ré Maria de Carenas, e condemnada por aquelle juizo á pena de deportação.

— Remetteram-se:

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal, afim de ser informado e insruído nos termos do decreto n. 2.576, de 28 de maio de 1860, e avisos circulares de 28 de junho de 1863 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que Luiz Gomes de Araujo Feitosa pede perdão do resto da pena de 15 annos de prisão cellular a que foi condemnado pelo tribunal do jury desta capital por crime de homicidio;

Ao Ministerio da Fazenda, por se tratar de assumpto de sua competencia, o officio em que o delegado fiscal do The-souro Federal no Rio Grande do Sul solicita credito para pagamento de custas a Oroncio Augusto Demoly.

Requerimentos despachados

Antonio José de Mello Segundo, ex-ansepeçada; Mancel Francisco de Miranda, musico; Manoel Frederico de Oliveira, cabo ordenança; todos da Força Policial, o primeiro pedindo reforma e os demais pedindo baixa.—Indef'eridos.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, a Cesar Guerreiro, interno do Hospital de S. Sebastião.

Expediente de 17 de março de 1909

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viação da Municipalidade no sentido de ser visitado o prédio n. 364 da rua Frei Caneca, que se encontra em más condições de segurança e estabilidade;

Ao director geral da contabilidade desta repartição para que seja posto na Delegacia Fiscal do Thezouro Federal no Amazonas, á disposição do inspector de saúde dos portos do mesmo Estado, um credito, na importância de 40\$, para occorrer ao pagamento da differença do aluguel da casa occupada pela mesma inspectoría durante o presente exercicio;

Ao prefeito municipal para não ser reformada a licença para funcionamento da officina de concertador de caçalhos concedida a Albino Antunes, á rua Mauá n. 5, visto a mesma officina estar installada em barração condemnado á demolição por vistoria sanitaria;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil para que sejam enviadas a esta repartição duas cadernetas de passas de 1ª classe, validas até D. Clara, para uso do Dr. Carlos Seidl e Raul Fagoso de Mendonça, funcionarios desta directoria, e uma de 2ª classe para ser concedida ao chefe do vigias do Hospital de Variolosos do Engenho de Dentro Manoel da Silva Junior.

— Communicou-se ao Ministerio da Marinha que, attendendo ao aviso n. 1 034, de 12 do corrente, foram remettidos ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso 500 tubos de vaccina anti-variolica.

— Remetteu-se ao director geral da contabilidade deste ministerio a conta, na importância de 55\$100, proveniente de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande em dezembro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1909

Lutz Maria de Mattos Junior (1º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Maria Luiza da Cunha Pinheiro (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Immanuel de Santa Cruz dos Militares (4º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel Dias Machado (4º districto). — Será attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro.

Maria de Mello Lobo Peçanha (4º districto). — O prédio já foi desinfectado.

Manoel Joaquim da Silva (5º districto). — Queira comparecer a esta directoria.

Alvaro Freire Braga e outro (5º districto). — Não podem ser attendidos.

Antonio Valentim do Nascimento (5º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Francisco de Oliveira Leite (5º districto). — Serão concedidos 9) dias.

Belmir R. drizues & Comp. (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

J. B. Ferrini (5º districto). — A questão já está affecta ao Juizo dos Feitos da Saude Publica.

João da Silva Costa Guimarães (3º districto). — Serão concedidos 3) dias.

Henrique de Souza Jardim (9º districto). — A medida fica ad ad.

Henrique Telles Barcellos (9º districto). — Deferido.

Francisco Freitas Lemos. — Não é possível ser attendido.

Joaquim Borges Valladão. — A questão já está affecta ao Juizo dos Feitos da Saude Publica.

A. Lucas. — Deferido, nos termos da informação.

Abelardo Freire de Aguiar. — Deferido.
Diozenes Nogueira da Silva. — Não pôde ser attendido.

Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
Eduardo Monteiro. — Deferido.
Pedro José de Araújo Gomes. — Deferido.
Romeu Moreira de Amorim. — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 18 do corrente, foi nomeado 1º supplente de delegado do 1º districto policial o Dr. João Vicente Bulcão Vianna.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 17 do corrente, foram nomeados, a pedido:

O agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado do Espirito Santo, José Siqueira de Santa Clara, para identico logar na 1ª circumscripção do mesmo Estado;

O agente fiscal desta ultima circumscripção Americo de Araripe Paiva, para identico logar naquella.

Directoria do Expediente do Thezouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Jão Heating e outros, filhos de D. Maria José Moreira Heating, fornea do terreno do murchis desmembrado do de n. 208, onde se achava o prédio n. 5 do largo de S. Domingos, em Nitheroy, cuja propriedade passou para os requeridos, pedindo licença para vender o dominio util do referido terreno a José J. J. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Por os os foros alludidos no parecer da Zeladoria dos Proprios Nacionaes, sillo de 1º\$50 e o laudêmio, passe-se a licença.

Jão Baptista Loureiro, solicitando o auxilio da quantia de um 1:000\$, para concluir um appraho de pesagem do sal. — Este ministerio não está autorizado por lei a prestar o auxilio requerido pelo supplicante.

D. Taralides Távora da Costa Porto, filha do capitão, reformado, de policia Antonio da Costa Porto, reclamando contra exigencia do Thezouro Federal no seu processo de habilitação ás respectivas pensões de montepio e meio sollo. — Requeira em termos.

Julio Rainho, pedindo prorogação, por 60 dias, do prazo dentro do qual deverá prestar fiança para o exercicio do cargo de escrivão da Collectoria Federal no municipio de Monte Verde, Estado do Rio de Janeiro, para que foi nomeado. — Concedido.

Pedro José de Brito, pedindo ser nomeado desachante da Recohedoria do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Camara Municipal de Pa'myra, por seus procuradores nesta Capital, Alvaro Barros & Comp., pedindo pagamento da quantia de 15:108\$03, de direitos aduaneiros e estatuticas pagas pela importação do material destinado ao abastecimento de agua da mesma cidade. — Dirija-se a alfandega que arrecadou os direitos, cu a restituição é autorizada pela lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, art. 33, n. 8, letra b.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 17 de março de 1909

Sr. director das Rendas Publicas do Thezouro Federal:

N. 34—Communico-vos ter resolvido que o primeiro escripturario do Thezouro Federal José da Costa Vieira, que serve nessa directoria e que se achava em comissão na

Collectoria Federal em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, volta a ter exercicio em sua repartição, devendo a sumir, interinamente, o logar de collectore e escrivão da alludida collectoria.

Fic 18

— Sr. Ministro da Guerra.

N. 20—Tenho a honra de enviar a V. Ex., para que se digne de tomar na consideração que lhe merecer, o incluso telegramma de 11 do corrente, em que o presidente de Conselho Fiscal da Caixa Economica da Bahia, pede providencias sobre a retirada da guarda do respectivo edificio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 42—Não tendo a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil remettido ao Thezouro, não obstante as reiteradas requisições que lhe tem sido feitas pela Directoria das Rendas Publicas, um caixote contendo amostras de mercadorias que recebeu da Alfandega de Santo, Estado de S. Paulo, desde 1903, conforme se verifica do conhecimento n. 2 337, de 26 de setembro, já enviado áquelle Estação com o officio da referida directoria n. 57, de 11 de novembro do mesmo anno, peço a V. Ex. se digne tomar as providencias que a solução desse caso exige.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 43—Tendo a Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro em officio n. 160, de 27 de fevereiro ultimo, communicado haver sido recolhida ao Thezouro Federal a quantia de 166 668\$637, correspondente á quota de renda da Estrada de Ferro Minas e Rio, destinado á caixa de resga e das *Recissas Bona* relativos a 8 mezes de agosto a dezembro de 190; e como se trata apenas de uma quota da renda, em vez de sua totalidade, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser feito o recolhimento de toda a renda effectivamente arrecadada.

Outrosim, tenho a honra de reiterar a V. Ex. o pedido, que lhe fiz no meu aviso n. 247, de 19 de fevereiro proximo pasado, referente á remessa dos balancetes da alludida estrada relativos a 8 mezes de agosto em diante do anno passado.

Aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 44—Em resposta ao aviso de esse Ministerio, n. 284, de 4 de agosto do anno passado, solicitando providencias no sentido de ser designado um conferente da Alfandega do Rio de Janeiro para verificar e arbitrar o valor do material inservivel existente na Ponta da Arca, e n Nitheroy, pertencente a firma C. H. Walker & Comp., tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos effectos, que, conforme declarou a referida alfandega no officio n. 245, de 26 de fevereiro ultimo, o valor do alludido material foi arbitrado na quantia de 1:275\$; podendo aquella firma delle dispor, uma vez que recolha os respectivos direitos ás cofres da mencionada repartição, pela forma indica na no aviso deste ministerio, n. 93, de 6 de maio de 1905, dirigido ao meu superior a cargo de V. Ex.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 45—Transmittindo a V. Ex. o incluso requerimento e mais papeis em que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo — Rio Grande pede isenção de direitos para materias que pretende importar para construção de suas linhas, peço a V. Ex. a vista do que dispõe o art. 16 da vigente lei

orçamentaria e afim de que possa resolver sobre tal pedido, se digno informar se as tarifas do requerente foram, ou não, revistas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Ao Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 24—Communico a V. Ex., em solução ao seu officio n. 19, de 3 do corrente, que só mediante requisição do Ministerio da Justiça poderá ter logar o pagamento solicitado no alludido officio, da quantia de 5:925\$, de subsidios a que tem direito o ex-senador almirante Eduardo Wandenkolk.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 25—Communico a V. Ex. em solução ao seu officio n. 18, de 3 do corrente, que só mediante requisição do Ministerio da Justiça, poderá ter logar o pagamento solicitado no alludido officio da quantia de 19:425\$, de subsidios a que tem direito o ex-senador Dr. Justo Leite Chermont.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Estado do Minas Geraes:

N. 5 — Accusado recebido o telegramma de V. Ex., de 13 do corrente, agradeço-lhe a a comunicação, que se dignou de fazer-me, de haver se installado, naquella data, a primeira sessão extraordinaria do Congresso Mineiro, convocado para proceder á apuração da eleição do presidente desso Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. secretario das finanças do Estado de Minas Geraes:

N. 6—Em resposta ao officio da Directoria da Agricultura, Commercio, Terras e Colonização, n. 34, de 2 do corrente, solicitando o pagamento da subvenção concedida a esse Estado pela fundação da colonia Vargem Grande, communico-vos que, si a colonia de que se trata é o estabelecimento a que se refere o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 3.366, de 21 de setembro do anno passado, já foi pela ordem da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal n. 139, de 30 do dito mez e anno, autorizada a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro nesse Estado, a pagar a subvenção solicitada, na importancia de 20:000,000.

—Sr. juiz de direito da 1ª vara de Niteroy:

N. 5—Em resposta ao vosso officio de 25 de fevereiro ultimo, solicitando providencia para que seja paga a Nicoláu Drammer Pierre e não a Francisco Teixeira Guimarães avô e tutor do menor Roberto Teixeira Guimarães, a pensão de montepio que compete ao mesmo menor, communico-vos que a vossa solicitação só poderá ser attendida com a apresentação, por parte de Nicoláu Drammer Pierre, da certidão do termo de tutela do referido menor.

—Sr. secretario do interior do Estado de S. Paulo:

N. 9—Em resposta ao vosso officio n. 24, de 23 de janeiro ultimo, reiterando o pedido de isenção de direitos para o material importado por Gambogi & Sestini, contractantes da illuminação electrica do Hospicio de Alienados de Juquery, communico-vos, para os devidos effeitos, que a isenção solicitada já foi concedida por despacho de 19 do mesmo mez, conform' consta da ordem da Directoria do Expediente do Thesouro Federal n. 34, de 25 do citado mez de janeiro, expedida á Delegacia Fiscal nesse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIR. TOP

Dia 18

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 141—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu, por seu presidente, a Federação Brasileira das Societaes do Remo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 4º da vigente lei orçamentaria da receita, de um engradado, com a marca CNR, contendo uma canoa e uma Yole a dous remos e respectivos accessorios, constantes da inclusa relação, importadas pelos clubs de regatas Flamengo e Guanabara, e vindos pelo vapor austro-hungaro *Melpomene*, com exclusão, porém, de quatro kilos de pregos de cobre, constantes da dita relação e assignalado com a palavra «nã» a tinta vermelha.

N. 142 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, por seu provedor o Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º do decreto n. 1914, de 30 de julho de 1908, do material de construção e artigos de assistência hospitalar constantes da inclusa relação e que devem chegar da Europa para a Casa dos expostos e hospital da mesma Santa Casa.

N. 143—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 120 S/B, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 13, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 11, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de 200 toneladas de asphalto e 40 de residuos de petroleo, vindas nos vapores *Italian Prince* e *Byron* com destino ás obras de calçamento da cidade.

N. 144—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 127 S/B, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 13, autorizar o despacho, livre de direitos, de 1.400 barricas de cimento, marca Excelsior, que devem chegar brevemente, com destino ás obras do prolongamento da Avenida Beira-Mar.

N. 145—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Vasconcellos & Irmão, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 11, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, destinado á usina S. José, de propriedade dos requerentes, situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 28—Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 20, de 9 de fevereiro ultimo, rogo vos digneis de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 839, 5.123 e 7.233, annexas ao mesmo processo, que me devolvereis opportunamente.

N. 29—Remettendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 15, de 1 de fevereiro ultimo, rogo vos digneis de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 200.345, 209.346, 2.759 e 3.121, annexas ao dito processo, que me devolvereis opportunamente.

N. 30—Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 13, de 23 de janeiro ultimo, rogo vos digneis de assignar a cautela substitutiva da apolice da

divida publica, extraviada, de n. 4.282, annexa ao mesmo processo, que me devolvereis opportunamente.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 30—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, exarado no officio da Caixa da Amortização, n. 49, de 6 do mesmo mez, rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem impressos, nesse estabelecimento, os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 9.870 a 9.874, 11.648 a 11.672, 11.877 a 11.879 e 11.818 a 11.863, emitidas em 1838; 37.493, em 1849; 52.801 a 52.802, em 1851; 74.381, 74.382 e 79.394 a 79.396, em 1855; 59.222 em 1853; 119.062 em 1868; 133.061, 149.148 e 149.149, em 1869; 184.549, 205.685, 207.571 e 213.495, em 1870; 250.482, em 1877; 305.927 e 305.928, em 1879; do valor nominal de 1:000\$ cada uma e do juro annual de 5 %, inscriptos em nome da Santa Casa de Misericordia da cidade de Barbacena.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 16—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso requerimento em que a companhia *Fiat Luz*, apresentando a copia de seu balanço do anno de 1908 pede a designação de funcionarios para verificarem a exactidão do mesmo nos seus livros commerciaes.

—Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 31—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Fazenda do Estado do São Paulo, em officio n. 498, de 13 do corrente mez, resolveu, por despacho de 17 do mesmo mez, mandar admitir á cotação official na Bolsa, os titulos representativos do emprestimo de £ 15.000.000, contrahido na Europa pelo dito Estado, e a que se referem os inclusos documentos, que acompanharam o vosso officio, n. 99, de hontem datado.

— Sr. engenheiro José de Castro Teixeira de Gouvêa:

N. 45—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu designar-vos para certificar sobre o material constante das relações annexas ao incluso processo importado pela *Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company*, e para a qual solicita isenção de direitos a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 119 s/p, de 2 do mesmo mez, correndo quaesquer despezas por conta da interessada.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 63 — Remetto-vos para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 de fevereiro ultimo, o incluso processo relativo ao reforço da fiança prestada por Sebastião Pérusse, para garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de escrivão do encarrogação da arrecadação das rendas federaes de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 64 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, n. 20, de 19 de outubro do anno passado, relativo á fiança de 200\$ prestada por José Joaquim da Silva, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de collector interno das rendas federaes no municipio de Campo Formoso, no referido Estado, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade com o deposito de igual quantia.

N. 65 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de fevereiro ultimo, o incluso processo relativo ao reforço da fiança

restada por Pedro de Albuquerque Leite Pinto, para garantia de sua responsabilidade e da e seus prepostos, no lugar de encarregado a arrecadação das rendas federaes do Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia: N. 56—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, proferido sobre o objecto do requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 43, de 15 de fevereiro proximo findo, em que o agente fiscal dos impostos de consumo na 22ª circumscriptão desse Estado, Dr. José Basilio Justiniano da Rocha, pede se lhe desistiu o urante o seu impedimento, visto ter sido eleito deputado estadual, communico-vos, para os fins convenientes, que, si o requerente preferir esse cargo, deverá solicitar exoneração do emprego da commissão que exerce.

N. 57—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 50, de 12 do corrente, resolveu, por acto de 13, autorizar o despacho, livre de direitos, 81 volumes emarcados em Hamburgo no vapor *Circovind*, insignados directamente á Repartição Geral dos Telegraphos, contendo material para stallação electrica destinado ao districto legraphico desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão: N. 35—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia das Aguas de São Luiz na petição transmittida com o vosso officio n. 6, de 23 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do artigo unico do decreto n. 721, de 4 de dezembro de 1900, do material constante da cota a relação, e destinado aos seus serviços, com exclusão, porém, dos artigos não terminados por especie e numero e assinalados com a palavra «não» a lapis e a tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal no Pará: N. 47—Declaro-vos, para os devidos fins, e o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, proferido sobre o telegramma do governador desse Estado, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, de apparatus e maquinas importados com destino a Estação experimental de Agricultura Pratica desse Estado. Fica, assim, confirmado o telegramma e foi expedido em 15 deste mez pelo gabinete do Sr. Ministro.

—Sr. delegado fiscal no Paraná: N. 42—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 220, de 23 de dezembro do anno passado, em que o agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscriptão desse Estado, Serizpoteo Rodrigues Vianna pede indemnização da despesa de 80\$ feita com o transporte em serviço de inspecção e ondo de uma diaria pelo desempenho dessa commissão, resolveu, por despacho de 8 do corrente, autorizar aquella indemnização e deferir o requerimento quanto ao abono da via.

—Sr. delegado fiscal no Pernambuco: N. 48—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 29, de 16 de fevereiro ultimo, em que Antonio Dier & Comp., fabricantes de doces de labão no municipio de Pesqueira, neste Es-

tado, pediram isenção de direitos para 1.000 caixas contendo cada uma 112 folhas de Clandres, lithographadas.

N. 49—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu, por seu procurador nesta Capital, a Sociedade dos Artistas Mecanicos e Liberaes, mantenedora do Lyceu de Artes e Officios do Pernambuco, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar-vos a mandar entregar ao alludido lyceu a quantia de 2:130\$560, proveniente da quota do beneficio de loterias que lhe compete, relativa ao sulto do anno de 1908, devendo a respectiva despesa ser escripturada por essa delegacia em «Movimento de fundos», como remessa feita ao Thesouro.

N. 50—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento a que se refere o vosso officio n. 18, de 23 de janeiro ultimo, em que o 1º escriptuario dessa delegacia Henrique Borges da Silva pediu o abono de uma gratificação por estar servindo no logar de pagador, no impedimento do effectivo, que se acha licenciado.

—Sr. delegado fiscal no Piahy: N. 20—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 4, de 12 de janeiro ultimo, em que o 2º escriptuario da Alfandega do Maranhão Nestor Conrad pede restituição da quantia de 501\$56), que diz ter recolhido aos cofres dessa delegacia como producção da renda de estampilhas do sello adhesivo, no anno de 1906, quando exercia o cargo de thesoureiro pagador, interino, dessa mesma repartição, resolveu, por despacho de 13 do corrente, que o requerente aгуarle a tomada das respectivas contas pelo Tribunal de Contas.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 58—Affirmo de que providencias na forma da lei, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, o telegramma de 6 do mesmo mez, em que o inspector da Alfandega de Pelotas communica ter sido apprehendida uma carroça que transportava cerveja em garrafas da fabrica de Leopoldo Haertel, selladas com estampilhas falsas.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 116—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia, n. 4, de 12 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 11, n. 9, da vigente Lei Orçamentaria da Receita, do material de extincção de incenlios, constante da inclusa relação e a ser importado com destino á Repartição de Aguas e Esgotos, no corrente anno.

N. 118—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia, n. 73, de 11 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 11, n. 9, da vigente Lei Orçamentaria da Receita, do material constante da inclusa relação, destinado ao serviço de aguas e esgotos dessa capital.

—Sr. presidente da Camara Municipal de Itapeverica, Estado de S. Paulo:

N. 119—Communico-vos, para os fins convenientes, que não dispondo essa villa de elementos sufficientes para a manutenção de uma exactoria, segundo informa a Delegacia Fiscal nesse Estado, em officio n. 111, de 5 do corrente, resolveu o Sr. Ministro.

por despacho de 12, deixar de autorizar a criação de uma collectoria nesse municipio, conforme solicitastes em officio n. 22, de 16 de janeiro ultimo.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1909

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo: N. 4—Affirmo de que possa ser resolvido o recurso de Murinho de Freitas & Alveu, enviado com o vosso officio n. 21, de 20 de fevereiro ultimo, faz-se mister que informeis si, quando entrou em vigor o regulamento que baixou com o decreto n. 5.800, de 10 de fevereiro de 1906, fez essa delegacia publicar algum acto convidando os commerciantes ao assellamento das mercadorias que o alludido regulamento considerava sujeitas ao dito imposto, qual a data dessa publicação e quaes os termos em que fôra ella concebida.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 8—Para que tenha a conveniente solução o recurso de Guilherme Egger, a quo acompanhou o vosso officio n. 44, de 23 de fevereiro ultimo, faz-se mister que envieis a esta directoria os chapéus cuja apprehensão motivou aquelle recurso, affirmo de que sejam convenientemente examinados os sellos nelles appostos.

—Sr. director da Casa da Moeda: N. 187—Providenciae para que a Collectoria Federal na Parahyba do Sul seja remittida a quantia de 105\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisito o respectivo collector no officio n. 12, de 15 do corrente, sendo: 300 cintas de 100 réis, 150 de 200 réis e 150 de 300 réis.

N. 188—Providenciae para que a Collectoria Federal em S. Gonçalo seja remittida a quantia de 1:442\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisito o respectivo collector no officio n. 12, de 13 do corrente, sendo: 100 cintas de 20 réis, 200 de 100 réis, 50 de 200 réis, 1.500 de 300 réis, 100 de 400 réis, 50 de 500 réis, 200 de 1\$, 50 de 2\$, 50 de 3\$, 30 de 4\$, 25 de 5\$ e 20 de 10\$00).

N. 189—Providenciae para que a Collectoria das Rendas Federaes em Itaboraí seja remittida a quantia de 203\$500 em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisito o respectivo collector no officio n. 11, de 15 do corrente, sendo: 350 de 300 réis, 18 de 1\$, 2 de 3\$, 1 de 20\$ e 1 de 50\$000.

N. 190—Providenciae para que a Collectoria das Rendas Federaes em Nova Friburgo, Sant'Anna de Japuhya seja remittida a quantia de 2:677\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisito o respectivo collector no officio n. 126, de 15 do corrente, sendo: 143 de 100 réis, 63 de 200 réis, 3.500 de 300 réis, 25 de 400 réis, 22 de 500 réis, 176 de 1\$, 46 de 2\$, 34 de 3\$, 41 de 4\$, 34 de 5\$, 8 de 10\$, 5 de 15\$, 7 de 20\$ e 12 de 50\$000.

Recebleria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1909

João de Andrade Junior, Souto & Comp., Machado & Gil, Antonio Candido de Almeida, Francisco da Silva Reis, José Rodrigues Ferraz e Francisco de Avila Serpa.—Transfira-se.

Manoel Victorino de Souza, Mello Ferrari & Comp. e Antonio da Silva Medos.—Averbem-se as mudanças

Alfredo Augusto de Araujo. — Restitua-se a quantia de 41\$400, solicitando-se credito pela verba—Reposições e restituições.

Seraphim de Barros Araujo. — A' Sub-directoria.

João Cosme do Amaral & Comp. — Pague o imposto em debito.

Antonio Joaquim de Souza Soares. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Directoria do Contencioso.

Santos & Gonçalves. — Já estando inscripto em virtude de representação do respectivo lançador, pague o imposto e a multa em debito.

Antonio da Costa Torres. — Selle o documento da fl. 1.

Manoel Antonio Pacheco Guimarães. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos termos propostos.

José Antonio Pinto & Comp. — Restitua-se a quantia de 30\$, levando-se a despeza á «Receita a annullar».

Manoel Gomes Murta. — A' Sub-directoria.

A. Bibiano & Comp. — Cumpram o despacho de 8 de janeiro do corrente anno, para poderem ser attendidos.

Anna C. Bittencourt Soares. — Aguarde a comunicação da Inspeção Geral das Obras Publicas.

Joaquim da Silva Araujo. — Apresente o conhecimento do imposto predial.

Thereza Maria Fernandes. — Prove haver pago o imposto de transmissão de propriedade.

Calixto Borges de Barros. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Oliveira & Comp. — Paguem ou depositem a multa de 20\$, imposta por despacho desta directoria de 28 de outubro de 1908.

Guimarães & Irmão. — Elimine-se.

José Rodrigues dos Santos. — Reduza-se o valor locativo a 1:800\$000.

Bessa & Pereira. — Já estando attendidos, archive-se.

Maria Izabel Ferreira da Motta. — Diga o fim para que quer a certidão.

Francisco Augusto de Mello Sampaio. — Transfira-se.

Seabra & Comp. — Restitua-se a quantia de 240\$, levando-se a despeza á «Receita a annullar».

Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da Antiga Sé. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas e, bem assim, as de 1901 e 1903, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Luiz de Andrade. — A' Sub-directoria.

Raymundo de Medeiros Macedo. — Restitua-se a quantia de 49\$677, levando-se a despeza á «Receita a annullar».

Mario de Mello Lobo Peçanha. — Não existindo no archivo desta repartição a precatoria pela qual se operou em 1887 a transferencia, não pôde ser passada a certidão pedida.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de março de 1909

AO DIRECTOR DA CONTABILIDADE DO THESOURO FEDERAL:

N. 197 — Requiritando providencias no sentido de ser observada nas delegacias fiscaes junto ás quaes funcionam os sub-inspectores, com relação aos saldos das verbas destinadas para expediente das sub-inspectorias, a disposição do art. 53 do regulamento n. 5.072, de 1903.

N. 22—Requiritando que, á disposição da Delegacia Fiscal em Pernambuco, seja posta a importancia de 300\$ para pagamento das despezas de expediente da 3ª sub-inspectorias.

—Ao sub-inspector de seguros na 3ª circumscripção:

N. 198—Dando conhecimento das providencias tomadas o que se referem os officios ns. 197 e 22, desta data.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1909

Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.098—Tenho a honra de submeter a vossa consideração, por cópia, a carta que á Directoria Geral dos Telegraphos dirigiu D. Jeronymo, arcebispo da Bahia, pedindo indemnização por ter sido occupada por aquella aquisição parte do terreno contiguo á capella de Santo Antonio da Barra, visto nada constar, neste Ministerio, que possa esclarecer ao da Industria, Viação e Obras Publicas que, em aviso n. 182, de 3 de dezembro do anno passado, transmittiu-me a alludida cópia.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 1.097 — Nada constando neste ministerio que possa esclarecer o assumpto da carta dirigida á Directoria Geral dos Telegraphos por D. Jeronymo, arcebispo da Bahia, da qual me enviastes cópia com vosso aviso n. 182, de 3 de dezembro do anno passado, declaro-vos que ora submetto á consideração do Sr. Ministro da Guerra a alludida cópia.

— Sr. marechal commandante superior da Guarda Nacional da Capital Federal:

N. 1.093 — Accusando o recebimento de vosso officio de 12 do corrente, agradeço-vos a comunicação que me fazeis de achar-se funcionando a repartição sob a vossa direcção no predio n. 274 do Boulevard Vinte e Oito de Setembro.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.095—Elogiae em ordem do dia desse estado maior o 1º tenente Mario Victor Barreto pelo zelo, dedicação e intelligencia com que desempenhou as funções do cargo de auxiliar de meu gabinete.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 1.094—Tendo sido suspensos os trabalhos da commissão da barra e porto do Rio Grande do Sul, rogo-vos providencias para ser a chata *Treze de Maio*, do serviço daquelle commissão, entregue ao respectivo capitão do porto, afim de auxiliar o rebocador *Rio Pardo* no trabalho de balisamento da lagôa Mirim, o qual muitas vezes não pôde ser feito por este rebocador em vista de seu calado de oito pés de popa, quando carregado.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.090—Autorizo-vos a mandar adquirir uma passagem de 1ª classe até Southampton para o capitão-tenente Amphiloquio Reis, que segue para a Europa, a bordo do paquete allemão *Konig Wilhelm 2º*, afim de embarcar no encouraçado *Minas Geraes*.

— Sr. Dr. procurador da Republica no Districto Federal:

N. 1.106—Satisfazendo a vossa solicitação constante do officio n. 16, de 16 de janeiro proximo passado, transmittio-vos a inclusa cópia da consulta do Conselho do Almirantado n. 438, de 25 de fevereiro ultimo, onde encontrareis elementos para contestar a acção proposta pelo capitão de corveta Narciso do Prado Carvalho para annullar, como lesivo aos seus direitos, o decreto de 10 de dezembro de 1908, que mandou collocar o capitão de corveta Francisco de Mattos no n. 2 da respectiva escala.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.107 — Restituindo-vos os papeis que acompanharam vosso aviso n. 151, de 28 de dezembro do anno proximo passado, transmittio-vos a inclusa cópia da consulta n. 426, de 21 de janeiro ultimo, emitida pelo Conselho do Almirantado, com cujo parecer me confio. acerca do pedido feito ao Congresso Nacional pelo contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães para ser addicionado ao seu tempo de serviço o periodo em que serviu como preparador, oppositor substituto e lente da Escola de Medicina do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de março de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. Ministro e em additamento ao meu officio n. 1.078, de hontem datado, declaro-vos que o numero de volumes vindos no vapor inglez *Magellan* é de 498 e não 480, como consta daquelle officio.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 17 do corrente:

Foi nomeado encarregado do material da intendencia da 2ª região o capitão reformado Joaquim Benevenuto de Almeida Nobre;

Foi dispensado o 2º tenente Antonio Julio Pacheco de Assis de subalterno de companhia de alumnos da Escola de Guerra;

Foram concedidos quatro mezes de licença ao auditor de guerra Dr. Alfredo José Vieira para tratar de sua saude onde lhe convier, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Moreira Barbosa, pedindo adopção no exercito de um cornetim corneta clarim de sua invenção.—Em vista da informação não convem sua adopção no exercito.

Francisco de Souza Ferreira Rabello, pedindo patente de tenente-coronel.—Prove o que allego.

Silvestre Alves de Alencar, pedindo soldo vitalicio.—Indeferido.

Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrada, advogado de Manoel Joaquim Peixoto de Souza, reclamando contra a occupação de um sitio em Santos por tropas federaes.—Na-la ha que deferir em vista das informações do chefe da commissão de fortificações de Santos, pelas quaes se verifica não ter sido feita obra alguma no alludido sitio.

José Felipe da Silva Sobrinho, musico de 2ª classe, pedindo licença e passagem.—Indeferido, podendo o inspector da 5ª região providenciar sobre a vinda de sua mãe a esta Capital.

Walfred Agnelo Simões dos Reis, aspirante a official, pedindo prestar exames de segunda época.—De accordo com a informação da Escola de Artilharia e Engenharia, indeferido.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 7 DE OUTUBRO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos sete dias do mez de outubro de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechal Argollo, generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Acyudino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Acyudino de Magalhães:

Antonio Couto e Marcellino Ferreira de Moraes, ambos soldados, este do 6º batalhão de infantaria e aquelle do 31º da mesma arma, accusados de lesões corporaes — Foram confirmadas, quanto á pena, as sentenças do conselho de guerra, que condemnaram os réos a 1 anno de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 152, § 2º do Código Penal Militar.

João Carlos de Oliveira, soldado do 30º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos, sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para absolvê-lo da accusação intentada, visto resultar dos autos ser o réo praça de tempo acabado desde julho de 1898, e no este tribunal já declarou em duas sentenças condemnatorias anteriores proferidas contra o referido réo o polo mesmo crime. — Votaram vencidos os Srs. ministros general Marinho e Dr. Acyudino de Magalhães.

Benedicto José Simões, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois mezes de prisão, como incurso no gráo minimo do art. 238 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: Pedro Sobral, foguista extranumerario da armada, accusado de offensas phisicas. Absolvido pelo conselho de guerra. — Foi confirmada a sentença.

Manoel Santiago, soldado do 1º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e expulsão, como incurso no gráo maximo do art. 117 do Código Penal Militar.

Egydio Coelho de Sá, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois mezes de prisão simples, como incurso no gráo minimo do art. 238 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

ACTA DA SESSÃO EM 9 DE OUTUBRO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante Eliziario Barbosa

Aos 9 dias do mez de outubro do anno de 1908, achando-se presentes os Srs. Ministros: marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechal Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Acyudino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Acyudino de Magalhães:

Domingos Peiro Maximo da Cruz, soldado do 21º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Condenado pelo conselho de guerra a 4 mezes de prisão com trabalho. O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de que seja junta aos autos, a cópia completa do assentamento do réo, o que é essencial na forma da lei. O Sr. Ministro marechal Teixeira Junior admitiu uma observação.

Pedro Irineu, soldado do Batalhão Naval, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 6 mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117, do Código Penal Militar.

Pelo Sr. Ministro Dr. Arrochellas Galvão: Otilio Buen de Siqueira, 2º sargento e Cicerio Fernandes de Almeida, furriel, ambos do 1º batalhão de artilharia de posição, accusados de cabeça de revolta. — O tribunal, desprezando os embargos oppostos pelos réos ao accórdio de fls. 2.538 e seguintes que os condemnou a pena de 10 annos de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 93, § 2º do Código Penal Militar, mandou que subsista o referido accórdio embargado por seus fundamentos, reconhecendo a favor dos réos, ora embargantes, a circumstancia atenuante do § 9º, do art. 37, do citado colligo.

Os presentes autos baixaram ao Estado Maior do Exército para dar cumprimento ao accórdio do Supremo Tribunal Federal que sujeitou ao foro militar o machinista Martinho Veruירו e somente razessaram aa relator em 7 do corrente mez e dahi o motivo da demora no julgamento dos presentes embargos.

Joaquim Severino da Silva, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de ferimento laves. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 152 (preambulo) do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou pela absolvição do réo, additando uma observação, e o Dr. Acyudino de Magalhães, votando pela sentença, tambem additou observação.

ACTA DA SESSÃO, EM 14 DE OUTUBRO DO ANNO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 14 dias do mez do outubro de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Argolo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyudino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: — Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Manoel Polycarpo Lisboa, 2º tenente do 38º batalhão de infantaria, accusado de desobediencia. — O tribunal confirmou a decisão do conselho de guerra que julgou nulla a convocação do referido conselho por ter sido feita por autoridade differente daquella que convocou o de investigação, contra o dispositivo regulamentar e jurisprudencia deste tribunal; restituindo-se os autos á autoridade competente, para os fins de direito. O Sr. ministro marechal Teixeira admitiu uma observação e o Dr. Arrochellas Galvão,

votando vencido tambem additou uma observação.

Manoel Roberto Lima, soldado do batalhão naval, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

Marcellino Pereira da Silva, marinheiro nacional, grumete, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyudino de Magalhães:

José Manoel da Silva e Sebastião Fraga Vianna, ambos soldados, este do 31º batalhão de infantaria e aquelle do 2º de engenharia, accusados de deserção. — Foram confirmadas, sendo a do segundo destes réos, tão somente quanto á pena, as sentenças dos conselhos de guerra que os condemnaram a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Victor de Araujo, marinheiro nacional de 1ª classe, accusado de deserção. — Foi confirmada, por seus fundamentos, a sentença absolutoria do conselho de guerra.

João Saraiva, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 15 DE OUTUBRO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 16 dias do mez de outubro do anno de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyudino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Guilherme Stwilhams, escrevente de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada, accusado de deserção. — O tribunal conheceu dos embargos oppostos pelo réo á sentença de fls. 53 v. que o condemnou a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117, n. 4, do Código Penal Militar; desprezou os mesmos embargos, confirmando assim aquella sentença por estar de conformidade com a lei a prova dos autos.

Sebastião Cosmo da Silva, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

Felix Pereira da Silva, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 4 mezes de prisão simples e expulsão do corpo depois de cumprida a pena, gráo minimo do art. 233, combinado com o art. 238 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

João Augusto da Costa Lima, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado

de deserção agravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 8 mezes de prisão simples e expulsão do corpo, depois de cumprida a pena, grão médio do art. 239, combinado com o art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Olgar Rodrigues Ramos, 2º tenente do 21º batalhão de infantaria, acusado de falsidade administrativa. O Tribunal, recebendo e julgando provado os embargos opostos pelo réo, ao accórdão deste mesmo tribunal que o condemnou a 14 mezes de prisão simples; reformou o mesmo accórdão para absolvê-lo da accusação intentada, á vista das razões auxiliares de defesa, ora offerecidas, e pelas quaes se vê que o facto attribuido ao réo se comprehende na generalidade do art. 1º § 2º do regulamento n. 5.884, de 6 de março de 1875, como simples transgressão disciplinar. Votaram vencidos os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, generaes de divisão Carlos Eugenio e Marinho e Dr. Souza Carvalho.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: Francisco Tolentino de Souza e João Pedro da Silva, ambos soldados do 10º batalhão de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram, o primeiro destes réos, Francisco Celestino, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, e o segundo, João Pedro da Silva, a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão mínimo do referido art. 117 do citado código. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou pela condemnação do réo Tolentino no grão sub-médio.

ACTA DA SESSÃO EM 21 DE OUTUBRO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante
Pereira Pinto

Aos 21 dias do mez de outubro do anno de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Ferreira de Brito e Antonio Rodrigues, ambos soldados, este do 23º batalhão de infantaria e aquelle do 10º da mesma arma, accusados de lesões corporaes. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o primeiro destes réos José Ferreira de Brito a nove mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão médio do art. 152, (preambulo) do Código Penal Militar e o segundo Antonio Rodrigues a um anno de igual prisão, como incurso no grão mínimo do referido art. 152, § 2º tudo do supra mencionado Código.

Alfredo de Souza Azevedo, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no grão médio do art. 117 do Código Penal Militar.

O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votou pela condemnação do réo no grão sub-médio.

Pedro Romero de Oliveira, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. Condemnado pelo

conselho de guerra a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar. — O tribunal julgou extincta a acción penal contra o réo intentada, visto haver este fallecido em 12 de setembro, proximo fim do, conforme consta do officio de fls. 28.

Candido Belém dos Reis, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e expulsão das fileiras, com inhabilitação para qualquer cargo publico remunerado, como incurso no grão máximo do art. 117, combinado com o art. 119, ambos do Código Penal Militar.

O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou pela condemnação do réo no grão médio.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Alfredo Ramos de Oliveira, cabo de esquadra do 16º batalhão de infantaria, addido ao 6º de artilharia de posição, accusado de tentativa de assassinato na pessoa do marechal Ministro da Guerra. — O tribunal desprezou, por unanimidade de votos, os embargos opostos pelo réo ao accórdão de fls. 300, que o condemnou a dez annos de prisão com trabalho, por crime de insubordinação, como incurso no grão médio do art. 96, § 1º, 2ª parte, combinado com os arts. 10 e 56, todos do Código Penal Militar, mandando que subsista o mesmo accórdão, porquanto a prova da criminalidade do réo está plenamente feita nos autos e as allegações auxiliares de defesa, ora offerecidas, não podem, pela sua fraca relevancia, modificar as razões e motivos de convicção que determinaram a decisão embargada, preferida de accórdão com a lei e principios do direito.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Eutalio Eysio de Miranda e Isidoro Pereira da Silva, ambos soldados, este do 3º batalhão de infantaria e aquelle do 18º da mesma arma, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 23 DE OUTUBRO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante
Pereira Pinto

Aos 23 dias do mez de outubro de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Dr. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Juvenio José da Silva, soldado do 37º batalhão de infantaria, accusado de homicidio. Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 30 annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 20 annos de igual prisão, como incurso no grão médio do art. 150, preambulo do Código Penal Militar. Votaram vencidos os Srs. ministros almirantes Pereira Pinto, Eliziario Barbosa e Coelho Netto; Drs. Souza Carvalho e Arrochellas Galvão. O Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães additou uma observação.

Severino José dos Santos, corneteiro do 2º batalhão de infantaria e Julio Rodrigues da Costa, soldado do 4º batalhão da mesma arma, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

Ode da Costa, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, grão mínimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Raphael Estevam, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, grão mínimo do art. 288, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Manoel Cesario da Silva, soldado do batalhão naval, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Anastacio Gomes de Freitas, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de furto e ferimentos leves. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a nove mezes de igual prisão, como incurso no grão médio do art. 101, § 2º, tudo do Código Penal Militar, absolvendo-o da accusação referente ao crime de furto, por se tratar de falta disciplinar, visto evidenciarse dos autos que o objecto do furto é do valor inferior a 50\$000.

ACTA DA SESSÃO EM 28 DE OUTUBRO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante
Pereira Pinto

Aos 28 dias do mez de outubro de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Arthur de Oliveira, fiel de 2ª classe da armada, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença ab o'utoria do conselho de guerra.

Antonio Francisco da Silva, soldado do batalhão naval, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no grão médio do art. 117 do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou pela condemnação grão sub-médio.

Pedro Domingos Borges, soldado do 2º batalhão de engenharia, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos,

reto mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada. Votaram vencidos os Srs. ministros almirante Coelho Netto, general de divisão Carlos Eugenio, Drs. Souza Carvalho e Aeyadino de Magalhães.

— Pelo Sr. ministro Dr. Aeyadino de Magalhães:

Antonio Martins de Almeida, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção agravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples, para condemnal-o a um mez de igual prisão como incurso no gráo minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Manoel Rodrigues da Costa, cabo de esquadra, e Affonso Candido dos Santos, soldado, ambos do corpo de transporte, accusados de fuga da presa. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra na parte que absolvou o primeiro destes réos Antonio Rodrigues da Costa, e reformada, entretanto, na parte que condemnou o segundo Affonso Candido dos Santos, a quatro e meio mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a dous mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 106 do Código Penal Militar. Votaram pela absolvição do réo os Srs. ministros almirantes Pereira Pinto e Eliziario Barbosa, marechals Rufino Galvão, Argollo e Teixeira Junior, e pela confirmação da sentença do conselho de guerra os Srs. ministros generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Aeyadino de Magalhães e Arrochellas Galvão.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: João Rodrigues de Carvalho, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e consequente oxulação, como incurso no gráo médio do art. 283, combinado com os arts. 289 e 287 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Affonso Fagundes de Oliveira, 1º sargento do 11º regimento de cavallaria, accusado de falsidade administrativa. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolvou o réo da accusação que lhe foi intentada, para declinar, como declinou o tribunal, da competencia dos tribunales militares para tomar conhecimento da falta sobre que versou a presente accusação.

O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votando pela sentença, additou uma observação.

ACTA DA SESSÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 1908
Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 30 dias do mez de outubro do anno de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechals Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyadino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Zeferino Octavio da Cunha, soldado do 11º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 15 mezes de prisão com trabalho; para absolvel-o da accusação intentada, por verificarse dos autos achar-se o réo, quando perpetrô o delicto, em completa privação de sentidos e de intelligencia. O Sr. minis-

tro marechal Teixeira Junior, votando pela sentença, additou uma observação.

Euclydes Gonçalves de Andrade, soldado força policial do Districto Federal, accusado de deserção simples. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples, para condemnal-o a dous mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 288, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

— Pelo Sr. ministro Dr. Aeyadino de Magalhães:

João Carneiro, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de ferimento. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo, por crime de lesão corporal, a 4 annos de prisão com trabalho, como incurso no gráo medio do artigo 152, § 1º do Código Penal Militar.

Candido Cesario Teixeira, soldado do 21º batalhão de infantaria, alido do 7º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — O tribunal mandou devolver os autos á autoridade competente para serem restituídos ao presidente do conselho de guerra, a fim deste, requisitando, na forma da lei, as diligencias necessarias, dê prompto andamento ao process.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Hygino de Oliveira, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação, resistencia á prisão e abandono do posto. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 3 annos e 6 mezes de prisão com trabalho, como incurso nos gráos maximos dos arts. 98 §§ 1º e 101, §§ 2º e 124, todos do Código Penal Militar.

Votaram vencidos os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, Drs. Souza Carvalho e Aeyadino de Magalhães.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1909

Dr. Hygino Soares de Oliveira Alvim, engenheiro de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que lhe sejam passadas guias para poder pagar no Thesouro Federal as suas contribuições para o montepio. — Deferido.

João Natividade da Silva, 2º official da Administração dos Correios do Paraná, Francisco Antonio Nepomuceno Junior, chefe de secção dos Correios do Pará, João Tamagnini de Abreu Navarro, 1º escripturario da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Luiz Vianna de Oliveira, agente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, e Eugenio Marcondes Ferreira da Costa, pedindo averbação de declarações de familia. — Averbem-se.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 18 de março de 1909

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores haverem sido expedidas as necessarias ordens á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de

serem transportadas, at: Curo Preto, tres caixas contendo material destinado á Escola de Minas, correndo a despeza por conta daquelle mini terio.

— Autorizou-se:

O inspector geral das Obras Publicas a permittir que os passes concedidos pela Estrada do Ferro Central do Brazil a seus operarios Antonio Joaquim Pereira, Francisco Vianna e Francisco de Sá, com o abatimento de 75%, sejam validos na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, entre as estações de Inhadma e Mangueira;

A commissão fiscal e administrativa das obras do Porto do Rio de Janeiro a permittir que Antonio Cid Loureiro & Comp. retirem a terra do mar do Castello, do lado da Avenida Central, mediante as condições que se estabelecem.

— Declarou-se ao engenheiro-chefe da Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, em solução ao seu officio n. 373, de 11 de novembro do anno proximo passado, que este ministerio resolveu approvar a decisão adoptada pelo director tecnico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, julgando não ser caso de arbitramento a discordancia entre a mesma commissão e a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, relativamente ás contas apresentadas por essa companhia pelas obras do prolongamento do encanamento de descargas da casa de machinas da Gamboa ao novo caes das obras do porto.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quos proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 643, de 17 de março corrente, pagamento ao Dr. Raul de Almeida Rego do 600\$, de serviços prestados em fevereiro ultimo nos processos de desapropriação para a execução de obras de melhoramento do porto.

— Ministerio da Fazenda:

Requerimentos:

De M. Buarque & Comp., pagamento de 614\$500, de passagens concedidas, por conta deste ministerio, no Lloyd Brasileiro;

Da Companhia Leopoldina Railway, idem de 44\$140, de passagens concedidas por conta deste ministerio, no anno proximo passado;

Da mesma, idem de 193\$, idem idem;

Da mesma, idem de 351\$08, idem idem;

Da Companhia Mogyana do Estradas do Ferro, idem de 15\$00, idem idem, em julho do anno proximo passado.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 121, de 11 do corrente, pagamento de 27.767\$607 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno de 1938;

N. 113, de 6 do corrente, adiantamento de 12.000\$ ao capitão do exercito José Joaquim Nunes, para compra de animaes para os corpos montados da 9ª região militar.

DIARIO DOS TRIBUNAES

TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da primeira vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem possa interessar que por Marques Lisboa Irmãos foi requerido a este juizo para que se lavrasse um protesto contra o apparecimento de carroças para fazer o serviço de transportes de carnes verdes, e sendo deferida a sua petição mandei passar o mandado do teor seguinte: Mandado de um protesto, na forma abaixo. O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da primeira vara do Districto Federal. Mando a qualquer official de justiça deste juizo que, visto este por mim assignado, em seu cumprimento intime a Edgar de Azevedo, por todo o conteúdo da petição, despacho e protesto a cantet transcriptos do qual lavrarão a respectiva certidão na forma da lei. O que cumpram. Petição: Exm. Sr. Dr. Godofredo Xavier da Cunha, muito digno juiz federal do Districto Federal. Marques Lisboa Irmãos, empresarios do transporte de carnes verdes por contracto originario de uma concorrência publica emanada de uma lei municipal e assignado em 6 de outubro de 1908, surprehendidos com o apparecimento de carroças para fazer e se serviço por conta de terceiros, que por esse facto iniciam serviço que parece ser privativo dos supplicantes e que vem acarretar-lhes prejuizos, ferindo de frente seus direitos, veem requerer-vos que vos digneis mandar tomar por termo o protesto que vem apresentar sendo intimado quem de direito possa interessar, seguindo-se a sua publicação. Assim, esperam deferimento. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1909. — *Marques Lisboa Irmãos*. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis. D. soacho. Distribuido á conclusão. Districto Federal, 27 de fevereiro de 1909. — *G. Cunha*. Distribuição. D. primeira vara. Em 1 de março de 1909. — *Azevedo*. Despacho. Como requerem. Districto Federal, 1 de março de 1909. — *G. Cunha*. Termo de protesto. Aos 2 de março de 1909 nesta Capital e em cartorio, compareceram Marques Lisboa Irmãos e disseram que pelo presente e na forma de sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo protestam contra o apparecimento de carroças para fazer o serviço de transporte de carnes verdes, visto como vem acarretar prejuizos, ferindo de frente o direito dos supplicantes como empresarios do transporte de carnes verdes por contractos originarios de uma concorrência publica emanada de uma lei municipal e assignada em 6 de outubro de 1908. E de como assim o disseram do que dou fé e assignam. E, eu Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, escrevente interino, o escrevi. — *Marques Lisboa Irmãos*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 dias do mez de março de 1909. Eu, Antonio Barreto Dantas Vinhas, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, escrevendo interino, o subscreevi. — *G. Cunha*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 600 réis.) Certidão. Certifico que intimei a Edgar de Azevedo por todo o conteúdo do mandado retro do que ficou sciante; tenho accedido contra fé que lhe offereci. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 6 de março de 1909. — O official do juizo *Vale Tiago Braz Tinoco da Silva Junior*. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha

federal de 300 réis.) Nada mais constava em o dito mandado em virtude do que mandei lavrar o presente edital para conhecimento de quem possa interessar, qual será affixado no lugar publico e do costume e outro de igual teor que será publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 8 de março de 1909. E, eu Antonio Barreto Dantas Vinhas, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, escrevendo interino, o subscreevi. — *Godofredo Xavier da Cunha*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Alfredo Pimentel Pereira, para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico Joseph Giroud se acham em cartorio á disposição dos mesmos durante esse prazo, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de prestação de contas em que o supplicante Joseph Giroud, ex-syndico da fallencia de Alfredo Pimentel Pereira, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ex n. Sr. Dr. digno juiz de direito da 2ª vara commercial—Joseph Giroud, na fallencia de Alfredo Pimentel Pereira, ora terminada, vem, nos termos do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, prestar as respectivas contas de sua gestão, como syndico e liquidatario, documento nesta incluso, e requer, preenchidas as formalidades exigidas no § 2º do referido artigo da citada lei, sejam as mesmas julgadas, extintas as respectivas responsabilidades do supplicante. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 6 de março de 1909. — *Joseph Giroud*. (Estava devidamente collada.) Despacho: A. em apartado, avise-se por edital publico na imprensa que as contas se acham em cartorio, durante 10 dias, á disposição dos interessados, intimando-se o falido, para sobre ellas dizer no mesmo prazo. Rio, 8 de março de 1909. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita os interessados na fallencia de Alfredo Pimentel Pereira para sciencia de que as contas apresentadas pelo ex-syndico da mesma fallencia Joseph Giroud se acham em cartorio, durante 10 dias, á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de á revelar se em suas contas julgadas boas, na forma do art. 71 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicos e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de março de 1909. — Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevendo, o subscreevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Aos credores da fallencia de F. Cortez & Comp.

Communique aos credores da fallencia de F. Cortez & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas

relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 16 de março de 1909. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Pless & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Inválidos n. 118, no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma a seus credores advertindo que se acha em cartorio á disposição dos interessados o parecer do liquidatario

José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como pela firma Pless & Comp. lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição—Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial. Frederico Pless, unico socio solidario da firma Pless & Comp., tendo obtido e recebido de seus credores em numero legal, como da proposta inclusa, requer a V. Ex. se digne mandar convocar os respectivos credores nos termos do art. 119, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. P. deferimento. Rio de Janeiro, 11 de março de 1909. — *Frederico Pless*, unico socio solidario da firma Pless & Comp. Despacho—Digam os liquidatarios, no prazo de tres dias, 13 de março de 1909. — *Lamounier Junior*. E tendo fallado os liquidatarios, de o despacho seguinte: Despacho: A. em ap. Expeçam-se editaes. Designo para ter lugar a assembleia o dia 31 do corrente, ás 12 horas, na sala das audiencias, Forum, 15 de março de 1909. — *Lamounier Junior*. Proposta — *Frederico Pless*, unico socio solidario da firma Pless & Comp., propoem pagar a seus credores 2% a dinheiro á vista, lo o avós e o que for a presente homologada. E na virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da firma fallida Pless & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma a seus credores, nos termos do art. 119, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908; advertindo que se acha em cartorio á disposição dos interessados o parecer dos liquidatarios. E, para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicos e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de março de 1909. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevendo, o escrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, aos réis Augustus Gonçalves Dias e Jorge de Azevedo Pinheiro

O Dr. José Ovidio Marecondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem e delles tiverem noticia que o Dr. 2º adjunto dos promotores denunciou Augustus Gonçalves Dias e Jorge de Azevedo Pinheiro, como incursos nas penas do art. 303 doCodigo Penal, o

como não tenha sido possível intimar os mencionados réos, pelo presente cito e chamo os referidos réos para comparecerem neste juízo no dia 7 de abril proximo futuro, ao meio-dia, afim de assistirem ao inicio do summario e aos demais termos do processo até final sentença e execução; e não comparendo serão processados e julgados á sua revelia até final sentença. Para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos réos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faço saber que as audiencias criminaes são diarias e toem logar á rua Dr. Archias Cordeiro, n. 28, Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de março de 1909. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevão, o escrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Antonio Pereira Salgado

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, e c.:

Faço saber a todos que o presente edital d citação, com o prazo de 20 dias, virem ou delle tiverem noticia que o Dr. 2º adjunto dos promotores publicos denunciou a Antonio Pereira Salgado, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e como não tenha sido possível intimar o mencionado réo, pelo presente cito e chamo o mencionado réo para comparecer neste juízo, no dia 7 de abril proximo futuro, ao meio-dia, afim de assistir ao inicio do summario e aos demais termos do processo, até final sentença e execução; e, não comparendo, será processado e julgado á sua revelia, até final sentença. Para que chegue ao conhecimento de todos e do dito réo, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faço saber que as audiencias criminaes são diarias e toem logar á rua Dr. Archias Cordeiro, n. 28, estação do Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de março de 1909. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevão, subscrevi. — *José Ovidio Marco des Romeiro*.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação aos réos ausentes Linolpho de Faria Mello e Umberto João Meziath, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que por denuncia do Dr. promotor publico, 6º adjunto, estão sendo processados por este juízo, como incurso no art. 303 do Código Penal, os réos Linolpho de Faria Mello e Umberto João Meziath, e como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se os ditos réos, pelo presente os intima a comparecerem neste juízo, á rua do Campinho n. 74, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de serem processados e afinal julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes toem logar ás 11 horas da manhã de todos os dias uteis, e os julgamentos nestes mesmos dias. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official* para constar. Dado nesta 14ª pretoria aos 16 de março de 1909. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrevão, subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação ao réo ausente Gregorio Barbosa de Oliveira, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que por denuncia do Dr. promotor publico, 6º adjunto, está sendo processado por este juízo, como incurso no art. 303 do Código Penal, o réo Gregorio Barbosa de Oliveira, e como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a comparecer neste juízo, á rua do Campinho n. 74, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de ver-se processar e afinal julgar sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes toem logar ás 11 horas da manhã de todos os dias uteis, e os julgamentos nestes mesmos dias. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official* para constar. Dado nesta 14ª pretoria, aos 16 de março de 1909. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrevão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

De citação ao réo ausente Ascendino Rocha, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que por denuncia do Dr. promotor publico, 6º adjunto, está sendo processado por este juízo, como incurso no art. 303 do Código Penal, o réo Ascendino Rocha, e como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a comparecer neste juízo, á rua do Campinho n. 74, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de ver-se processar e afinal julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes toem logar ás 11 horas da manhã de todos os dias uteis e os julgamentos nestes mesmos dias. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para constar. Dado nesta 14ª pretoria, aos 16 de março de 1909. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrevão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

De citação aos réos ausentes Augusto Bessa e Chrisantho Theophilo de Faria, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que por denuncia do Dr. promotor publico, 6º adjunto, estão sendo processados por este juízo, como incurso no art. 303 do Código Penal, os réos Augusto Bessa e Chrisantho Theophilo de Faria, e como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se os ditos réos, pelo presente os intima a comparecerem neste juízo á rua do Campinho n. 74, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de serem processados e afinal julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes toem logar ás 11 horas da manhã de todos os dias uteis, e os julgamentos nestes mesmos dias. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será afixado no lugar do cos-

tume e publicado no *Diário Official*, para constar. Dado nesta 14ª pretoria, aos 16 de março de 1909. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrevão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

De citação ao réo ausente Ramiro Eliziaria da Silva, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que por denuncia do Dr. promotor publico, 6º adjunto, está sendo processado por este juízo, como incurso no art. 303 do Código Penal, o réo Ramiro Eliziaria da Silva, e como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a comparecer neste juízo, á rua do Campinho n. 74, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de se ver processar e afinal julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes terão logar ás 11 horas da manhã de todos os dias uteis e os julgamentos nestes mesmos dias. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª pretoria, aos 16 de março de 1909. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrevão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

De citação ao réo ausente Marcellino dos Santos Costa, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que por denuncia do Dr. promotor publico, adjunto, está sendo processado por este juízo, como incurso no art. 303 do Código Penal, o réo Marcellino dos Santos Costa, e como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, comparecer neste juízo, á rua do Campinho n. 74, afim de ver-se processar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes toem logar todos os dias uteis ás 11 horas da manhã, e os julgamentos todos os dias também. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz lavrar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para constar. Dado nesta 14ª pretoria, aos 15 de março de 1909. Eu, Luiz Alves de Fonseca, escrevão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

De citação ao réo ausente Guido Jacintho, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que por denuncia do Dr. promotor publico, 6º adjunto, está sendo processado por este juízo, como incurso no art. 303 do Código Penal, o réo Guido Jacintho, e, como apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a comparecer neste juízo, á rua do Campinho n. 74, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de ver-se processar e afinal julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audien-

cias criminaes tem lugar ás 11 horas da manhã de todos os dias uteis, e os julgamentos nestes mesmos dias. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado nesta 14ª pretoria, aos 16 de março de 1909. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Comarca de Bebedouro

Com o prazo de 30 dias

O Dr. Octaviano de Anhaia Mello, juiz de direito desta comarca de Bebedouro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem ou delle noticia ou conhecimento tiverem que por parte de Antonio Domingues me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito. Por seu procurador, diz Antonio Domingues, resident: nesta comarca, que tendo-se consorciado com D. Maria Justina do Nazareth, viuva em primeiras e segundas nupcias de José Ricardo Alves de Toledo e do capitão Alvaro Machado, são possuidores em commun com os herdeiros destes de uma gleba de terra que na divisão da fazenda «Bebedouro», situada nesta comarca, foi adjudicada ao mesmo José Ricardo Alves de Toledo, para seu pagamento, confrontando a mesma com terras de Anna Rosa de São José, Antonio Estevam Barbosa, patrimonio de S. João Baptista e outro, conforme a folha de pagamento junta; e como quer o supplicante descriminar a parte que possui na dita gleba de terra e a dos demais condminos, por meio de divisão, vem requerer a V. Ex. a citação dos interessados João, José, Margarida, Maria Victoria e Maria Raymunda, filhos menores, puberes, do capitão Alvaro Machado, residente na Capital Federal e do seu tutor Dr. Eduardo Machado, por edital com o prazo de 30 dias, publicado e affixado nesta comarca e no Districto Federal, requisitando-se ao juiz competente a respectiva affixação na fórma do artigo 4º, §§ 1º, 5º e 6º do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1891, e a dos interessados menores Alfredo, José, Ricardina e Alvaro, residentes nesta comarca na pessoa do curador de orphãos, para na primeira audiencia deste juizo, após a expiração do prazo do edital se louvarem com o supplicante em agrimensor e arbitradores que procedam ás diligencias necessarias da divisão que se requer, e para reciprocamente abonarem as despesas, sob pena de revelia. O supplicante, dando á presente causa o valor de 6:000\$, pede a nomeação de um curador á lide e que D. e A. esta se proceda na fórma requerida. Pode deferimento. Espera receber mercê. Bebedouro, 1 de março de 1909. — Antonio Cotrim. Despacho — D. A. Como requer, nomeio curador de orphãos *ad-hoc* o advogado Custodio Teixeira Pinto, Bebedouro, 1 de março de 1909. — Anhaia. Distribuição — Ao segundo officio. Data supra. — *L. Evangelista*. (Estava selada.) Em virtude do que cito e chamo ao juizo os condminos acima referidos para virem á primeira audiencia deste juizo depois de expirado o prazo de 30 dias, que começará a correr da data da publicação deste edital na imprensa local, afirm de nessa occasião se louvarem com o promovente em agrimensor e arbitradores que procelam á divisão na referida gleba da terra na fazenda «Bebedouro», e para reciprocamente se abonarem nas custas e despesas da mesma divisão e ainda para contestar ou confessar a acção e assistir a todos os termos e actos da mesma acção até sentença final e sua execução, ficando os mesmos scientes de que as audiencias deste juizo são dadas todas as

terças-feiras ao meio dia, no edificio do cartorio de paz desta cidade, á rua S. João, e quando feriado no dia immediato, ás mesmas horas e lugar, e quando estejam funcionando os trabalhos do jury, será no mesmo dia e lugar, ás 9 horas da manhã. E para constar mandei lavrar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local e pelo *Diario Official* na Capital Federal, e affixado tambem no Districto Federal. Dado e passado nesta cidade de Bebedouro, 1 de março de 1909. Eu, Salvador Victor de Antonio, escrevente juramentado do 2º officio, o escrevi. E eu, Tiburcio Pereira Gonçalves, 2º escrivão, o subscrevi. — Octaviano de Anhaia Mello.

Telegramma — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

PAQUETÁ, 14 — Completando-se amanhã um anno que esta população goza o tão valioso beneficio do abastecimento de agua, é com prazer que nos dirigimos a V. Ex. reiterando nossos agradecimentos por ter mandado executar tão util e benefica obra. Saudações affectuosas. A commissão. — A. Feijó Camões Junior. — T. Nunes. — A. Ribeiro. — Capitão Freire. — Luiz Andrade.

NOTICIARIO

Officios — O Sr. Presidente da Republica recebeu mais os seguintes:

Palacio do Governo do Estado de Alagoas — N. 38 — 1ª s.ção — Macaibó, 3 de março de 1909.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que na qualidade de vice-governador assumi nesta data a administração do Estado no impedimento do Exm. governador Dr. Euclides Vieira Malta, que m'a passou de accordo com a Constituição Estadual.

E'me muito grato pôr os meus serviços publicos ou particulares á disposição de V. Ex., a quem asseguro a minha mais elevada estima e distincta consideração.

Paz e prosperidade. — Ao Exm. Sr. conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna, M. D. Presidente da Republica. — José Miguel de Va cancellos.

Associação Commercial da Bahia — N. 16 — Em 2 de março de 1909.

Ilmo. e Exm. Senhor — Temos a subida honra de comunicar a V. Ex. que em sessão de hoje foi empossado a directoria eleita em 23 do passado, para servir no actual exercicio, ficando assim constituída: presidente, Manoel Antonio do Conde Junior; vice-presidente, Joseph Dória Neto; secretario, Dr. José Pereira de Almeida; thesoureiro, Benigno Baptista da Silva; directores, Domingos Valente de Aguiar, Antonio Ribeiro Guimarães, Alfredo de Queiroz Monteiro, Wilhelm Overbeck, Hugom Schieck, Wencesláo Pires, commendador José Alves Ferreira, Antonio Rosa Britto, commendador Manoel S. de Lima Valverde, Elisario da Silveira Andrade e coronel Genesio Coelho dos Santos.

Offrecendo um exemplar do relatório com que sua antecessora findou os seus trabalhos, aproveitamos esta oportunidade para apresentar a V. Ex. os nossos protestos de elevada estima e muita consideração.

Cordiaes saudações. — Manoel José do Conde Junior, presidente. — José Pereira de Almeida, secretario.

Ao Ilmo. e Exmo. Sr. conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna, dignissimo Presidente da Republica.

Publicações — Temos recebido as seguintes:

- Boletim da Sociedade Medica dos Hospitales do Rio de Janeiro.*
- Boletim da União dos Syndicatos Agricolas de Pernambuco.*
- Boletim de Agricultura, do Estado de S. Paulo.*
- Revista da Liga Maritima Brasileira.*
- O Economista Brasileiro.*
- Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro.*
- Boletim da Propriedade Industrial.*
- O Amapá depois do laudo suiso.*
- Boletim de Estatística Demographo-Sanitaria, de S. Paulo.*
- Relatório da Caixa Economica do S. Paulo.*
- Almanach do Sul de S. Paulo.*
- Revista Commercial e Financeira.*
- Revista Maritima Brasileira.*
- O Fazendeiro, revista de S. Paulo.*
- Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro.*
- A Labour, boletim da Sociedade Nacional de Agricultura.*
- Brief in leiff of the Government of Guatemala before the Central American Court of Justice.*
- Catálogo resumido ou synthese dos mosturarios da Exposição Nacional de 1908, pelo Dr. A. Getulio das Neves.*
- Ca alog* da secção de Bellas Artes, na Exposição Nacional de 1908.

Obituario — Foram sepultados, no dia 15 de março de 1909, 33 pessoas, sendo:

| | |
|---------------------------------|----|
| Nacionais..... | 32 |
| Estrangeiros..... | 6 |
| | 38 |
| Do sexo masculino..... | 23 |
| Do sexo feminino..... | 12 |
| | 38 |
| Maiores de 12 annos..... | 25 |
| Menores de 12 annos..... | 13 |
| | 38 |
| Indigentes..... | 16 |
| — No dia 16, 31 pessoas, sendo: | |
| Nacionais..... | 25 |
| Estrangeiros..... | 6 |
| | 31 |
| Do sexo masculino..... | 22 |
| Do sexo feminino..... | 9 |
| | 31 |
| Maiores de 12 annos..... | 21 |
| Menores de 12 annos..... | 10 |
| | 31 |
| In ligentes..... | 7 |
| — No dia 17, 35 pessoas, sendo: | |
| Nacionais..... | 28 |
| Estrangeiros..... | 7 |
| | 35 |
| Do sexo masculino..... | 21 |
| Do sexo feminino..... | 11 |
| | 35 |
| Maiores de 12 annos..... | 23 |
| Menores de 12 annos..... | 12 |
| | 35 |
| Indigentes..... | 11 |

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 16 de março de 1909.

| Horas | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | Ventos | | Céu | | Phenomenos diversos |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|---------|---------|---------------------|
| | | | | | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens | |
| 1 h. m..... | 757.5 | 24.1 | 17.7 | 79 | 0.8 | Calmo | 0.8 | C CK | |
| 4 h. m..... | 756.7 | 23.9 | 18.0 | 82 | 1.0 | NW | 0.4 | CK KN | |
| 7 h. m..... | 757.2 | 22.1 | 18.0 | 91 | 3.3 | N | 0.8 | CK KN | |
| 10 h. n..... | 757.4 | 24.6 | 15.9 | 69 | 0.0 | Calmo | 0.2 | CK K | |
| 1 h. t..... | 756.1 | 25.4 | 16.5 | 68 | 5.0 | SSE | 0.4 | C CK KN | |
| 4 h. t..... | 755.5 | 25.4 | 16.9 | 70 | 10.0 | SE | 0.5 | C CK KN | |
| 7 h. t..... | 753.6 | 24.7 | 16.8 | 72 | 7.7 | SSE | 1.0 | CK KN | |
| 10 h. t..... | 757.0 | 24.7 | 15.7 | 68 | 3.3 | SE | 0.4 | CK | |
| Médias | 756.75 | 24.36 | 16.94 | 74.9 | 3.8 | | 0.6 | | |

Temperatura : maxima, ás 2 hs., T. 25.7; minima, ás 6 hs., 1/2 M, 21.1.—Evaporação em 24 horas 2.8.—Ozono: ás 7 hs. da m., 0; ás 7 hs. da n., 2.—Horas de insolação, 9 hs., 45.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Superintendencia de Navegação - Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 17 de março de 1909 (Quarta-feira).

| Estação | Horas | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmosferico | Moteóros | Nebulosidade | Observações feitas uma vez em 24 horas | | | | | | |
|-----------------------------------|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|---|--------------------|----------|-----------------|--|-------------------------------|--------------------|---------------------|--------------|-------------------------|------|
| | | | | | | | | | | Temperatura maxima (exposta) | Temperatura maxima (à sombra) | Temperatura minima | Evaporação à sombra | Chuva cahida | Duração do brilho solar | |
| Central no morro de Santo Antonio | 1 a. | 757.31 | 23.3 | 16.73 | 78.9 | E | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | 2.... | 757.22 | 23.1 | 16.34 | 78.0 | SSE | 4 | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | 3.... | 756.75 | 22.8 | 16.36 | 79.4 | ESE | 4 | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | 4.... | 756.61 | 22.6 | 16.65 | 81.7 | NE | 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | 5.... | 757.37 | 22.5 | 16.51 | 81.7 | NE | 4 | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | 6.... | 756.73 | 22.2 | 13.90 | 85.0 | NNW | 1 | Bom | .. | CK. CS. S | 5 | — | — | — | — | — |
| | 7.... | 756.93 | 22.4 | 17.29 | 85.0 | Calma | 0 | Bom | Nev. ten. tenue | — | 5 | — | — | — | — | — |
| | 8.... | 757.00 | 24.8 | 17.9 | 77.0 | NE | 1 | Bom | Nev. ten. baixo | — | 6 | — | — | — | — | — |
| | 9.... | 757.57 | 24.9 | 18.05 | 77.1 | N | 2 | Bom | Nev. ten. baixo | CS. K | 4 | — | — | — | — | — |
| | 10.... | 757.41 | 26.6 | 17.73 | 85.5 | NNE | 4 | Bom | .. | .. | 6 | — | — | — | — | — |
| | 11.... | 753.81 | 24.5 | 16.92 | 78.7 | ESE | 3 | Bom | .. | .. | 5 | — | — | — | — | — |
| | 12.... | 753.25 | 26.9 | 17.19 | 85.3 | SE | 4 | Bom | .. | SK. CK | 8 | — | — | 3.20 | — | — |
| | 13.... | 755.45 | 27.3 | 17.67 | 85.7 | S | 4 | Bom | .. | .. | 9 | — | — | — | — | — |
| | 14.... | 754.93 | 27.2 | 17.18 | 84.4 | SE | 4 | Bom | .. | .. | 9 | — | — | — | — | — |
| | 15.... | 754.43 | 25.9 | 18.09 | 84.8 | SE | 6 | Incerto | .. | .. | 10 | — | — | — | — | — |
| | 16.... | 754.23 | 27.1 | 18.93 | 71.0 | SSE | 5 | Incerto | .. | .. | 9 | — | — | — | — | — |
| | 17.... | 753.88 | 27.0 | 20.33 | 77.0 | SSE | 5 | Bom | .. | .. | 9 | — | — | — | — | — |
| | 18.... | 753.80 | 26.3 | 19.62 | 77.2 | S | 4 | Incerto | .. | .. | 10 | — | — | — | — | — |
| | 19.... | 753.95 | 26.2 | 19.68 | 81.0 | SE | 1 | Incerto | .. | .. | 10 | — | — | — | — | — |
| | 20.... | 751.21 | 26.3 | 20.33 | 81.3 | ESE | 3 | Incerto | Chuviscos | .. | 10 | — | — | — | — | — |
| | 21.... | 751.75 | 25.5 | 20.69 | 85.0 | NNE | 2 | Incerto | Chuviscos | .. | 10 | — | — | — | — | 5.79 |
| | 22.... | 751.70 | 25.0 | 20.42 | 87.0 | Calma | 0 | Incerto | Nev. ten. baixo | .. | 10 | — | — | — | — | — |
| | 23.... | 751.35 | 24.9 | 20.43 | 87.5 | SE | 5 | Incerto | Nev. ten. baixo | .. | 10 | 28.8 | 28.5 | 21.6 | — | — |
| | 24.... | 753.99 | 24.6 | 19.90 | 87.0 | ESE | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 11 hs. a. e a minima ás 6 hs. 15 ms. a
 Chuei cou e choveu das 17 hs. 50 ms. (7 hs. 50 ms. p.) ás 21 hs. (9 hs. p.)

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 17-3-09= 9° 17' 56" NW

Directoria de Meteorologia, 18 de março de 1909 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 nm. do Greenwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio)

| ESTAÇÕES | Pressão ao nível do mar | TEMPERATURA | | | Tensão do vapor | Estado do céu | Estado atmospherico | VENTO | | Meteóros |
|--------------------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|---------------|---------------------|----------|-------|-----------------|
| | | A' sombra | Maxima da vespera | Minima da vespera | | | | Direcção | Força | |
| Belém..... | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| S. Luiz..... | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Parnahyba..... | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Fortaleza..... | 760.09 | 29.0 | 30.5 | 24.0 | 21.88 | Nublado | Bom | SE | 2 | .. |
| Quixeramobim..... | — | — | — | — | — | — | — | — | — | .. |
| Natal..... | — | — | — | — | — | — | — | — | — | .. |
| Parahyba..... | — | — | 32.7 | 22.0 | — | Limpo | Bom | E | 1 | .. |
| Recife..... | 760.88 | 29.9 | 30.7 | 26.2 | 20.72 | Meio nublado | Bom | ESE | 4 | .. |
| Joaazeiro..... | — | — | — | — | — | — | — | — | — | .. |
| Maceió..... | — | — | 31.0 | 24.3 | — | Meio nublado | Bom | E | 2 | Nov. ten. baixo |
| Aracajú..... | 762.35 | 29.3 | 29.6 | 25.0 | 21.69 | Meio nublado | Incerto | ESE | 4 | Nov. ten. baixo |
| S. Salvador..... | 762.18 | 26.0 | 31.2 | 24.8 | 22.16 | Nublado | Incerto | NNW | 3 | .. |
| Ondina..... | 761.70 | 28.6 | 32.6 | 23.0 | 19.34 | Quasi nublado | Sombrio | S | 1 | .. |
| Cacitité..... | 758.55 | 24.2 | 20.9 | 20.0 | 15.33 | Meio nublado | Bom | ESE | 1 | .. |
| Ilhéos..... | 762.48 | 29.0 | 31.3 | 22.7 | 21.07 | Meio nublado | Bom | NE | 1 | .. |
| Cuyabá..... | — | — | — | — | — | — | — | — | — | .. |
| Uberaba..... | 762.19 | 21.0 | 26.1 | 20.8 | 17.81 | Nublado | Encoberto | NE | 4 | .. |
| Victoria..... | 759.89 | 29.1 | 30.0 | 22.0 | 21.82 | Quasi limpo | Bom | NE | 5 | .. |
| Barbacena..... | 759.68 | 19.8 | 22.4 | 17.0 | 14.58 | Nublado | Encoberto | WNW | 5 | .. |
| Juiz de Fora..... | 762.06 | 22.2 | 27.2 | 19.7 | 16.38 | Quasi nublado | Incerto | Calma | 0 | .. |
| Capital (Rio)..... | 758.40 | 26.1 | 28.5 | 21.0 | 19.18 | Nublado | Incerto | NNE | 1 | .. |
| Campinas..... | 757.18 | 23.4 | 22.6 | 16.2 | 16.29 | Quasi nublado | Bom | NW | 1 | .. |
| S. Paulo..... | 760.09 | 20.2 | 22.5 | 16.0 | 15.30 | Quasi nublado | Lim | N | 4 | .. |
| Santos..... | 758.48 | 27.8 | 28.3 | 21.5 | 19.33 | Nublado | Bom | WNW | 5 | .. |
| Guarapuava..... | 757.49 | 18.0 | 23.6 | 13.5 | 12.92 | Nublado | Encoberto | N | 4 | .. |
| Curityba..... | 759.55 | 20.6 | 27.6 | 14.0 | 13.43 | Quasi limpo | Muito bom | NW | 2 | .. |
| Paranaguá..... | 756.41 | 27.8 | 29.8 | 21.0 | 20.10 | Meio nublado | Bom | NW | 1 | .. |
| Florianopolis..... | 756.95 | 24.5 | 27.4 | 22.0 | 19.96 | Quasi nublado | Incerto | N | 3 | .. |
| Posadas..... | 757.60 | 22.0 | ? | ? | 14.51 | Limpo | — | NE | 5 | .. |
| Corrientes..... | 758.60 | 22.0 | ? | 20.0 | 19.06 | Nublado | — | NW | 2 | .. |
| Itaqui..... | 755.88 | 22.8 | 25.6 | 19.0 | 18.48 | Limpo | Muito bom | N | 1 | .. |
| Santa Maria..... | 755.00 | 21.0 | 25.0 | 20.0 | 16.78 | Quasi limpo | Bom | NE | 4 | .. |
| Porto Alegre..... | 753.78 | 25.0 | 23.0 | 23.0 | 18.72 | Quasi limpo | Claro | NNW | 2 | .. |
| Cordoba..... | 756.50 | 22.1 | 30.0 | 13.0 | 14.51 | Limpo | — | Calma | 0 | .. |
| Bagé..... | — | — | — | — | — | — | — | — | — | .. |
| Rio Grande..... | 755.28 | 23.9 | 23.8 | 20.1 | 17.44 | Quasi limpo | Muito bom | W | 1 | .. |
| Mendoza..... | 757.10 | 22.0 | 34.0 | 12.0 | 8.44 | Limpo | — | E-E | 2 | .. |
| Rosario..... | — | — | — | — | — | — | — | — | — | .. |
| Montevideo..... | 753.90 | 22.6 | 23.5 | 20.0 | 16.14 | Quasi nublado | Incerto | SW | 3 | Nov. ten. baixo |
| Buenos Aires..... | 757.20 | 23.0 | 28.0 | 16.0 | 15.55 | Limpo | — | N | 2 | .. |

OCCURRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Uberaba relampejou, trovejou ao N e chuveou durante a noite de hontem. Choveu fortemente e chuveou pela manhã de hoje. Em Barbacena trovejou e choveu na noite de hontem. Em Juiz de Fora choveu das 7 h 30 m. p. de hontem até a madrugada de hoje. Em S. Paulo choveu na tarde de hontem. Em Guarapuava trovejou e cahiram aguaceiros ligeiros no correr da noite de hontem. Em Curityba trovejou e cahiu um aguaceiro na tarde de hontem. Em Paranaguá relampejou e soprou W regular na noite de hontem. Em Itaqui choveu e chuveou a intervallos, na manhã de hontem. Em Santa Maria trovejou e choveu no correr da tarde de hontem. Em Porto Alegre choveu ás 8 h. p. de hontem. No Rio Grande observou-se um arco-iris na tarde de hontem relampejando á noite.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio dia: Tempo variavel, tendendo a tornar-se máo. Ventos do Norte. As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava com 13°5 e em Curityba com 14°5.

Nota— As observações com este signal + são de hontem.

As occurrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa. Estevam Adelino Martins, capitão de fragata, director.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Aachen*, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Wurzburg*, para Bahia, Madeira, Leixões, Rotterdam, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Cluden*, para Bahia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Bahia* para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Susuehanna*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Bragança*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Cubati*, para Santos e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Fagundes Varella*, para Santos, Paraná, Rio de Prata, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Huarchico*, para Liverpool, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Recolhimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes* o entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Se-

nhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 17 de março, o seguinte :

| | Nacionais | Estrangs. | Total |
|----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam..... | 1.064 | 702 | 1.766 |
| Entraram..... | 42 | 25 | 67 |
| Sahiram..... | 29 | 16 | 45 |
| Falleceram.... | 7 | 5 | 12 |
| Existem..... | 1.070 | 706 | 1.776 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.134 consultantes, para os queres se aviaram 1.178 receitas.

Fizeram-se 12 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

Recife
N. 370 371

Certifico que as marcas Cruz Azul e Cruz de Malta para café, pertencentes a Martins & Albuquerque, registra las na Junta Commercial do Recife sob ns. 570 e 571, foram depositadas nesta Junta em 8 de março do corrente anno, com o *Diario de Pernambuco*, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de março de 1909. — *Horacio de Campos*, official maior. (Tinha o carimbo da Junta e 1\$100 em estampilhas, inutilizadas pela Junta Commercial.)

N. 1.279

Certifico que a marca «Primor» para cigarros e fumos, pertencente a Antero II. da Silva Filho, registra la na Junta Commercial do Porto Alegre, sob n. 1.279, foi depositada nesta Junta em 18 do corrente, com a folha *A Federação*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Inutilizava duas estampilhas do valor de 1\$100 o seguinte: 18 de março de 1909. — *Horacio de Campos*, official-maior. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.997

J. R. Camões & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua do Ovidor n. 62, com commercio de objectos de arte e fantasia, artigo: para viagens e uso domestico, ché, quinquilharias, voem apresentar a marca que distingue as mercadorias de seu negocio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo impresso com tinta preta, margina lo por um flete: da mesma cor, tendo na parte superior as palavra —Loja da America e China—, por baixo destas—Rua do Ovidor n. 62—no centro dous esudos lateraes por um indio á direita e um chinez á esquerda e nas partes lateraes, dous emblemas fantasia com annuncios das mercadorias constantes do seu commercio, finalizando com a firma de J. R. Camões & Comp., em letras maiores. Esta marca, que poderá variar em dimensões e cores, será empregada em tudo que convier de conformidade com a exigencia de occasião nos artigos referentes ao commercio dos depositantes. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1909. — J. R. Camões & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 13 de fevereiro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.997, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 6.027

Machado, Magalhães & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Constituição n. 49, com fabrico de aguas gazosas e sodas, voem apresentar a marca acima coilada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir as suas aguas gazosas, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma oval, marginado por um flete preto, tendo-se na parte superior, em sentido curvelineo as palavras: «Empreza de Aguas Gazosas». No centro voem-se tres garrafas, sendo a do centro de sifão e as dos lados de sodas; tendo-se por baixo successivamente o seguinte: «Marca Registrada—Machado, Magalhães & Comp.—Rua da Constituição n. 49», e finalmente, «Rio de Janeiro». A referida marca se á usada nas garrafas e caixas contendo o dito producto e, bem assim, em cartões facturas, até na fachada do seu estabelecimento, variando em cores e dimensões que lhes convierem.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 9 de março de 1909.

Registrada sob n. 6.027, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 em estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de março de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de março de 1909 :

| | | |
|--|----------------|-------------|
| Em ouro.... | 96:409\$811 | |
| Em papel... | 132 093\$042 | 223:508:855 |
| Renda de 1 a 18 de março de 1909..... 3.906:887\$317 | | |
| Em igual periodo de 1908.. | 4.459:144\$374 | |
| Diferença a maior em 1908 | 462:257\$053 | |

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de março de 1909

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Interior..... | 12:055\$743 |
| Consumo : | |
| Fumo..... | 4:459\$060 |
| Bebidas..... | 3:191\$400 |
| Calçado..... | 1:235\$000 |
| Perfumarias... | 206\$000 |
| E. pharmaceuticas..... | 1:726\$000 |
| Conservas..... | 1:205\$000 |
| Chapéos..... | 1:210\$000 |
| Tecidos..... | 4:524\$000 |
| Registro..... | 3:350\$000 |
| Extraordinaria..... | 8:794:974 |
| Depositos..... | 1:024\$000 |
| Renda com applicação especial..... | 9 8\$117 |
| | 45:104\$208 |
| Renda dos dias 1 a 17..... | 1.395:098\$162 |
| | 1.440:802\$370 |
| Em igual periodo de 1908.. | 1.310:293\$287 |

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DAS MATERIAS NECESSARIAS PARA A MATRICULA NO CURSO DE PHARMACIA

Sabbado, 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuam-se as provas escriptas de linguas.

Devem comparecer todos os candidatos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 18 de março de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

EXAMES DE MADUREZA

Sabbado, 20 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados para provas oraes de linguas os seguintes candidatos:

João Moraes Falcão.
Gustavo Mattos de Souza Bandeira.
Alberto Maia Junior.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 18 de março de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que desta data até o dia 31 do corrente, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscripções para os exames de admissão á matricula neste estabelecimento.

A inscripção faz-se mediante requerimento dos pais ou encarregados dos matriculandos.

Para a matricula no primeiro anno exigem-se as seguintes condições:

- I. Certidão de idade ou documento equivalente;
- II. Attestado de vaccinação ou revaccinação;
- III. Attestado de que o candidato não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa.
- IV. Exame prévio de admissão que constará de provas escriptas e oraes.

As escriptas versarão: 1º, sobre um dictado de 10 linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2º, sobre arithmetica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimaes. As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, estudo succinto de sua interpretação no todo e em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza e de arguição sobre arithmetica pratica nos referidos limites, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e historia do Brazil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Os exames de admissão a outro qualquer anno do curso se farão pelo processo dos de promoções successivas, devendo os candidatos prestar, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretenderem matricular-se, o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Os candidatos approvados nos exames de admissão serão classificados pela respectiva commissão examinadora por ordem de merecimento e de accordo com este julgamento serão pelo director preenchidas as vagas existentes no quadro dos alumnos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 16 de março de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LITTERATURA

De ordem do Sr. director, faço publico que, durante tres mezes a contar desta data, se acha aberta nesta secretaria, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção do concurso para provimento da cadeira de litteratura deste externato.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento acompanhado de folha corrida do candidato, que terá de comparecer a esta secretaria a fim de assignar o devido termo.

A inscripção poderá tambem ser feita por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de dezembro de 1903.—*Paulo Tavares*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

Por ordem do Dr. director faço publico para conhecimento dos interessados que até o dia 31 do corrente estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os exames de admissão, que serão feitos na conformidade dos arts. 28 e 29 do regulamento em vigor.

O exame prévio de admissão constará de provas escriptas e oraes. As escriptas versarão: 1º, sobre um dictado de dez linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2º, sobre arithmetica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimaes. As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, estudo succinto da sua interpretação no todo ou em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza e de arguição sobre arithmetica pratica nos referidos limites, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brazil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Os exames de admissão a outro qualquer anno do curso se farão pelo processo dos de promoções successivas, devendo os candidatos prestar, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretenderem matricular-se, o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes, e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 15 de março de 1909.—O secretario, *Sylvio Bevilacqua*.

CONCURSO PARA A CADEIRA DE LATIM

Por ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste internato, todos os dias uteis, a inscripção para o concurso da cadeira do latim.

O candidato que quizer inscrever-se virá á secretaria; assignar o seu nome no livro apropriado, apresentando folha corrida; sendo o candidato estrangeiro, haverá a clausula obrigatoria do fallar vernaculo.

Poderá o candidato apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 18 de março de 1909.—O secretario, *Sylvio Bevilacqua*.

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Hoje, 19, haverá as seguintes provas escriptas:

Às 9 horas:

Francez do 4º anno; mathematica do 2º e 3º.

Ao meio-dia:

Inglez do 3º, geographia do 1º e historia geral do 4º.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 18 de março de 1909.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director faço publico que, no 19 do corrente, ás 10 1/2 horas, se realizarão as provas escriptas dos exames de promoção o finaes de solfejo, sendo chamados todos os alumnos desse curso que justificaram o seu não comparecimento em dezembro ultimo e os que, tendo obtido nota insufficiente ou a mais baixa de habilitação, requereram para melhora-la.

Instituto Nacional de Musica, 17 de março de 1909.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

EXAMES DE SUFFICIENCIA

(Violino, teclado e piano)

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 20 do corrente, ás 10 1/2 horas, se realizarão os exames de sufficiencia do violino, e no dia 22, ás mesmas horas, os de teclado e piano, sendo chamados todos os alumnos que faltaram em novembro ultimo, por motivo justificado e os que, tendo obtido a nota *insufficiente* ou a mais baixa de habilitação, requereram para melhora-la.

Instituto Nacional de Musica, 18 de março de 1909.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Delphim Coelho R. da Silva, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.317, relativa ao predio n. 55 da rua dos Arcos, infringindo o artigo 93 do mesmo regulamento;

Pela 8ª Delegacia de Saude:

D. Maria Joaquina Mendes Moreira, multado em 20\$, por não ter cumprido a intimação n.º 1.601, relativa ao prelio n.º 29, antigo, da rua Souza Franco, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Hermes S. Porfírio, multado em 125\$, por não ter comunicado a mesma delegacia que tinham sido executadas as instruções relativas ao prelio n.º 10 da rua Barão de São Francisco Filho, infringindo assim o art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de março de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico para conhecimento dos interessados que, duran e oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de inspector sanitario.

De accordo com as disposições approvadas pelo Exmo. Sr. Ministro do Interior em 11 de março de 1904, o concurso versará sobre hygiene geral, bacteriologia e chimica applicadas á hygiene, pathologia tropical e legislação sanitaria.

Os concorrentes deverão indicar em seus requerimentos o livro e folha em que está registrado o respectivo diploma nesta directoria geral.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de março de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que foi condemnado pelo Laboratorio Nacional de Analyses o café marca H, procedente da Bahia, transportado em 200 saccos pelo vapor *Alagias*, aqui chegado a 14 de fevereiro e descarregado no trapiche n.º 2, da companhia Lloyd Brasileiro; do que pelo presente se dá conhecimento aos interessados, avisando-se que, findo o prazo de 48 horas, contadas da publicação deste edital, será o dito café removido daquelle trapiche para a ilha da Sapucaia, sem direito a nenhuma reclamação.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de março de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Junta Commercial

SESSÃO EM 8 DE MARÇO DE 1909

Presidente interino, Torres — Secretario, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Julio Cesar e Lyra e o secretario Dr. Fabio Leal, faltando, com causa justificada, o deputado Goulart, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou de:

Edital de 5 de março corrente, do Juizo da 3ª Vara Commercial, declarando fallida a firma José Mathous & Comp., estabelecida á rua dos Ourives n.º 99. — Anote-se e archive-se.

Officio de 8 de março corrente, da Junta do Corretoras, remetendo o boletim das cotações nos dias 1 a 6 deste mez e dos frates e engajamentos realizados na semana proxima passada.

Requerimentos:

De Ferdinand E. Mayor, Austria, para o registro da marca «Jic de Paris» que distingue o calçado de seu commercio.—Deferido.

De Campos Heitor, para o registro de uma marca, que distingue as pastilhas de medicamentos de sua fabricação.—Deferido.

Da Companhia Cervejaria Brahma, para o registro das duas marcas «Agua Sivoia» e «Estrato Savoia» que distinguem agua saturada de acido carbonico e extractos de fructas, de sua fabricação.—Deferido.

Da Companhia Petropolitana, para o registro de tres marcas, que distinguem os tecidos de sua fabricação.—Deferidos.

De *The Chillingto Tool Company, Ltd* F. G. Villas & Comp., O. de Vasconcellos, Davidson Pullen & Comp., Paulino, Salgado & Comp., João Baptista, Pereira & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 2.291, 5.933 a 5.965, 5.969, 5.933, 5.985 e 5.936.—Deferidos.

De Caminha & Ferreira, para o deposito da marca registrada na Junta Commercial do Ceará, sob n.º 57.—Deferido.

De Martins & Albuquerque, para o deposito das marcas registradas na Junta Commercial de Pernambuco, sob ns. 570 e 571.—Deferidos.

De Rosa Neves & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de Santa Catharina, sob n.º 111.—Deferido.

De Christobal Gasch, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n.º 1.086.—Deferido.

De R. Singlehurst & Comp., Ltd, para a transferencia para sua firma das marcas registradas por R. Singlehurst & Comp, sob ns. 932 e 1.157.—Deferidos.

De Lopes, Martins & Comp., D. M. Amami & Comp., Diogo Rodrigues de Vasconcellos & Comp., Alexandre Moreira Rega & Comp., Adolpho Freire & Comp., Cunha & Santos, M. da Silva & Ferreira, Monteiro & Leão, Motta, Fernandes & Comp., Rodrigues & Pinto e L. Araujo & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Moreira & Gaspar, para o archivamento de seu contracto social.—Deferido, cancelando-se a firma sob n.º 10.157.

De Vieira & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Deferido, cancelando-se o registro da firma n.º 1.141.

De C. Abranches & Comp., para o archivamento das alterações no seu contracto social.—Deferido.

De Diogo Rodrigues Vasconcellos & Comp., Vital & Coelho, Pureza & Gomes, Silva Monarcha & Comp., Bastos Pinto & Comp. e Diniz & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Eduardo Rodrigues & Santos, José & Comp., Jean Mario Puchen, Carneiro Santos & Comp., Borges & Sorinho, Sebastião Alves Ribeiro, Elisa Martins, L. Araujo & Comp., Ferreira & Fognel e Elísio Silva & Comp., sucessores, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De J. S. Baldassini, para o cancelamento de sua firma commercial.—Deferido.

De Pinheiro & Ladeira, Gaspar José de Barros, Soares & Maia, Agostinho Pereira Leite, A. Mandour & Comp. e Oliveira Lopes, Silva & Comp., para anotar no registro

de suas respectivas firmas a alteração da numeração dos seus estabelecimentos commerciaes: a do primeiro, para o n.º 24; a do segundo, para o n.º 91; a do terceiro, para o n.º 31; a do quarto, para o n.º 51; a do quinto, para o n.º 26; e a do sexto, para o n.º 24.—Deferidos.

De Mondonça Junior & Cesar, para transferir para sua firma o copilador, em branco, da firma Mondonça Junior, Cesar & Comp., de que são successores.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de março de 1909.—O official maior, Honorio de Campos.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 19 de fevereiro proximo passado, envio lo D. Josephina Alves de Si, esposa do ex-collector federal em Iguaçu Ayres de Si, a comparecer nesta sub-directoria a fim de re-olher, conforme requereu, a quantia de 25:000\$00.

Sub-directoria do Expediente do Thesouro Federal, 15 de março de 1909.—O sub-director, J. A. Toscano Barreto.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-commissario de 4ª e assô da armada 2º tenente Alfredo Hypolito Aché, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos relativamente ao alcance de 8:98\$, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-commissario, referente ao periodo de 1 de dezembro de 1901 a 1 de dezembro de 1902, quando a bordo do brigue-escola *Recife*, como constituirem procurador na séde deste tribunal, ou declararem o domicilio, para serem notificados das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade dos arts. 15 e 196 do regulamento anexo ao decreto n.º 2.401, de 23 de dezembro de 1893.

Tercera Sub-directoria do Tribunal de Contas, 18 de março de 1909.—Petro Garruti Pessoa, sub-director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada de valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, o ns. 2.709, emitto em 1883; 29.247, emitto em 1841, o 187.617 emitto em 1870; do valor nominal de 500\$ do mesmo juro, e ns. 2.222, emitto em 1668, e 8.457, emitto em 1877; e do valor nominal de 200\$, do mesmo juro, e n.º 1.127, emitto em 1867; serão expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1909.—O inspector, M. C. de Lázio.

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica fundada de valor nominal de 1:000\$000, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, e n.º 18.065, emitto em 1869, será expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de março de 1909.—O inspector, M. C. de Lázio.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Corcovado*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de fevereiro de 1909. — Manifesto n. 185.

Armazem n. 11 — A : 1 caixa 3.431, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 3.262, avariada.

ARC : 1 dita n. 1.188, idem.

BMC : 1 dita n. 1.107, repregada.

CPC : 2 ditas n. 1.245 e 1.244, idem.

Idem : 1 dita n. 1.243, idem.

CPC : 2 ditas ns. 324 e 325: repregadas e avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 238 e 353, idem idem.

Idem : 1 dita n. 314, avariada.

CPC : 1 dita n. 254, idem.

MMC : 1 dita n. 771, repregada.

NV—N : 1 dita n. 318, repregada e avariada.

25 : 1 dita n. 5.385, idem idem.

CC—33 : 1 dita n. 8.914, idem idem.

CPC : 1 dita n. 1.249, idem.

Idem : 1 dita n. 1.256, avariada.

EFC : 2 ditas ns. 203 e 338, repregadas.

ESC : 2 ditas ns. 87 e 25, idem.

SR—CC : 1 dita n. 254, idem.

LK : 1 dita n. 100, idem.

Pinheiro : 1 dita n. 5.463, idem.

Armazem n. 11—S—C : 1 caixa n. 1.539, avariada.

SFC : 1 dita n. 25, idem.

O—604—C : 2 ditas n. 4, repregada.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de março de 1909 — Manifesto n. 201.

Armazem n. 9—ACC : 1 caixa n. 1.091, repregada.

CPC : 2 ditas ns. 106 e 6.826, idem.

COC—S : 1 dita n. 105, idem.

DWC : 2 ditas ns. 6.484 e 6.482, idem.

E : 1 dita n. 418, idem.

FOC : 1 dita n. 9.079, idem.

FSC : 1 dita n. 1.187, idem.

J : 1 dita n. 368, idem.

M : 1 dita n. 2, idem.

OPC : 1 dita n. 2.846, idem.

25 : 1 dita n. 27, idem.

39 : 1 dita n. 56, idem.

VB : 1 dita n. 1.287, idem.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de fevereiro de 1909. — Manifesto n. 179.

Armazem n. 12—ARPC : 1 amarrado numero 15.475, avariado.

CPC : 2 caixas ns. 3.083 e 3.131, repregadas.

ENC : 1 dita n. 353, idem.

TNO : 1 dita n. 2.992, idem.

NT : 1 dita n. 3.057, idem.

SAC : 1 dita n. 5, idem.

S : 1 dita n. 1.737, idem.

Vapor francez *Cordillera*, procedente de Bordeaux, entrado em 2 de março de 1908. — Manifesto n. 200.

Armazem n. 14—SS—WHOC : 1 dita numero 3.543, repregada e avariada.

SG : 1 dita n. 5.499, repregada.

MCVC : 1 dita n. 2.303, repregada e avariada.

DVF : 1 dita n. 1.354, repregada.

SG : 1 dita n. 4780/2 idem.

MCOC : 1 dita n. 17.938, idem.

CPRC : 1 dita ns. 307 e 305, idem.

LHRC : 1 dita n. 4.529, idem.

JFC&C : 1 dita ns. 5.672 e 5.677, idem.

JHS : 1 dita n. 3.

GB : 1 dita n. 892, idem.

Idem : 10 ditas sem numero, avariadas.

MSRC : 1 dita sem numero, idem.

CMC : 2 ditas n. 265.960, idem.

ADS : 1 dita n. 38, repregada.

Vapor italiano *Argentina*, entrado de Buenos Aires em 2 de março de 1909.

Armazem de bagagem — MPS : 1 mala sem numero, avariada e quebrada.

Sp. Marca : 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Ras-Bera*, entrado de Nova York, entrado em 2 de março de 1909.

Armazem de Amostras—Febre Schuwow : 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor francez *Magellan*, entrado do Rio da Prata em 3 de março de 1909

Armazem de Bagagem — Ralco Sohen : 1 chapelleira sem numero, aberta.

Vapor allemão *Bahia*, entrado de Hamburgo em 3 de março de 1909.

Armazem n. 3 — FA : 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas.

TBC : 1 dita n. 1, repregada.

Vapor inglez *Susquebranna*, entrado de Londres em 5 de março de 1909 — Manifesto n. 183.

Armazem n. 9 — RH : 1 caixa n. 8.052, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 8.021, idem idem.

Idem : 1 dita n. 8.027, idem idem.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 22 de fevereiro de 1909. Manifesto n. 167.

Armazem n. 15—C—H—P : 1 caixa n. 691.158, repregada e avariada.

P—A—63—T—C : 2 ditas ns. 5 e 12, repregadas.

SSMC : 1 dita n. 40, idem.

Idem : 1 dita n. 10, idem.

CHC : 1 dita n. 159, idem.

CME : 2 ditas n. 496, avariadas.

CBC : 2 ditas ns. 2 e 12, idem.

Dixon : 1 dita n. 2.874, repregada.

F&C : 1 dita n. 4.453, idem.

Energia Electrica — Guinle & C : 1 dita n. 916, idem.

EG&C : 2 ditas ns. 220 e 240, idem.

JMG—L—B : 1 barrica n. 2-1-3, repregada.

Idem : 1 dita n. 4, idem.

SF : 2 caixas ns. 3.059 e 3.055, avariadas.

SSMC : 1 dita n. 75, idem.

VSMC : 1 dita n. 94.268, repregada.

WBC : 1 dita n. 4.411, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 4.412, avariada.

X—1.417 : 1 dita n. 18.507, repregada e avariada.

L&C : 1 dita n. 4.086, repregada.

C—P—H : 1 dita n. 2.852, avariada.

Pacheco : 1 dita n. 5, idem.

SG&C : 1 amarrado n. 14, avariado.

X : 1 caixa n. 8.511, repregada.

Vapor inglez *Teniot*, procedente de Antuerpia, entrado em 20 de fevereiro de 1909. Manifesto n. 168.

Armazem n. 14 — LR—SWHC : 6 barricas ns. 5, 6, 1, 3, 4 e 2, avariadas.

ASIC : 2 caixas ns. 2.776 e 2.773, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de março de 1909. Manifesto n. 201.

Armazem das amostras—Sloper Irmão : 1 caixa n. 10, repregada.

AR : 2 ditas ns. 78 e 81, idem.

LS—P : 1 dito n. 12 572; idem.

Vapor allemão *Coblenz*, procedente de Bremen, entrado em março de 1909. Manifesto n. 210.

Armazem n. 3—MRM : 1 caixa n. 53, repregada.

Vapor allemão *Corcovado*, procedente de Hamburgo em 25 de março de 1909. Manifesto n. 186.

Despacho sobre agua—CNC : 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Idem : 1 dita n. 1, idem.

PYN : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

CNC : 2 ditas n. 1, idem.

Vapoe allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de fevereiro de 1909. Manifesto n. 179.

Despacho sobre agua—MSC : 2 caixas ns. 1 e 1, repregadas.

CNC : 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Rossetto*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de fevereiro de 1909. Manifesto n. 159.

Armazem n. 9—BL—P : 1 barrica n. 121, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 122, idem idem.

Vapor inglez *Belof Scotland*.

Armazem n. 14—CH : 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 22 de fevereiro de 1909. Manifesto n. 167.

Armazem n. 15—LHC : 2 caixas ns. 4.251 e 4.059, repregadas.

LCC : 1 roda n. 1 ou 2, avariada.

MR.F—F.C : 1 barrica n. 2.531, repregada e avariada.

OTF : 1 caixa n. 111, repregada.

O&C : 1 amarrado n. 10, idem.

PSN : 1 caixa n. 2.808, repregada e avariada.

Idem : 4 ditas idem. vasando.

Vapor inglez *Teniot*, procedente de Antuerpia, entrado em 20 de fevereiro de 1909. Manifesto n. 163.

Armazem n. 14—Idem : 2 caixas ns. 2.780 e 2.783, repregadas e avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 2.774 e 2.774, idem.

Idem : 2 ditas ns. 2.781 e 2.782, idem.

Idem : 2 ditas ns. 2.779 e 2.782, idem.

Idem : 1 dita n. 2.778, idem.

FFCB : 4 barris sem numero, vasando.

TNC—LB : 10 latas idem, idem.

Idem : 1 lata idem. vasando.

Idem : 4 ditas idem. vasando.

Vapor allemão *Wurzburg*, procedente de Bremen, entrado em 27 de fevereiro de 1909. — Manifesto n. 199.

Armazem—M. Sachuda—Sec. do Japão : 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem : 2 ditas idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

R—O—15 : 2 ditas ns. 807 e 23 A, idem.

WIC : 1 dita n. 197, idem.

XAZ : 2 ditas ns. 7.503 e 7.501, repregadas e avariadas.

RCM : 2 ditas ns. 473 e 477, repregadas.

CA : 1 dita n. 682, avariada.

GNC : 1 dita n. 5.062, repregada.

HSC : 1 dita n. 4.842, idem.

LC : 1 fardo n. 2.087, avariado.

M—R—M : 1 dito n. 19.491, idem.

JOC : 1 dito n. 599, idem.

AOMG : 1 caixa n. 7.006, repregada.

AA—OS—M : 1 dita n. 850, idem.

Drogaria Berrini : 1 dita n. 2.148, idem.

Idem : 1 dita n. 2.147, avariada.

Vapor allemão *Wurzburg*, procedente de Bremen, entrado em 27 de fevereiro de 1909. — Manifesto n. 190.

Armazem n. 10 — LRF : 1 caixa n. 5.301, repregada.

JRCC : 1 dita n. 9, idem.

FAM : 1 dita n. 657, idem.

GP : 1 dita n. 671, idem.

LC : 1 dita n. 2.299, idem.

RZP : 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 22 de fevereiro de 1909. — Manifesto n. 167.

Armazem n. 15—SF n. 2 caixas ns. 3.066 e 3.067, repregadas.

SSMC : 1 dita n. 49, idem.

F—2.808 : 1 dita n. 4.191, idem.

2.318 : 1 dita n. 2.041, idem.

G&C : 1 dita n. 10, idem.

LIC—B : 1 dita n. 44, idem.

SF : 2 ditas ns. 3.068 e 3.057, idem.

AC : 1 dita n. 2, idem.

CFC—B : 1 dita n. 98, idem.

G&C: 1 dita n. 5, avariada.
 D&C: 1 dita n. 4.674, repregada.
 EB: 2 ditas ns. 19 e 232, avariadas.
 GPC: 2 ditas ns. 1.500 e 1.205, repregadas.

JBO: 2 ditas ns. 1.608 e 1.609, idem.
 LIC—B: 8 ditas ns. 43, 46 e 45, idem.
 MRE—VE: 1 dita n. 2.615, idem.
 OTF: 2 ditas ns. 102 e 14, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de março de 1909.—O inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em 2 de março de 1909:

Armazem n. 9—ACC: 1 caixa n. 1.081, repregada.
 CPC: 2 ditas ns. 106 e 6.826, idem.
 COC—S: 1 dita n. 115, idem.
 DVC: 2 ditas ns. 6.484 e 6.482, idem.
 E: 1 dita n. 418, idem.
 FOC: 1 dita n. 9.079, idem.
 FSC—DU: 1 dita n. 1.187, idem.
 J: 1 dita n. 368, idem.
 M: 1 dita n. 2, idem.
 OPC: 1 dita n. 2.846, idem.
 25: 1 dita n. 27, idem.
 37: 1 dita n. 56, idem.
 V—D—B: 1 dita n. 1.287, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 23 de fevereiro de 1909q

Armazem n. 12—ARPC: 1 amarrado n. 15 745, avariado.
 CPC: 2 caixas ns. 3.081 e 3.131, repregadas.

EMC: 3 caixa n. 359, idem.
 JMO: 1 dita n. 2.992, idem.
 MT: 1 dita n. 3.057, idem.
 SAC: 2 dita n. 5, avariada.
 S: 1 dita n. 1.737, repregada.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 2 de março de 1909:

Armazem n. 14—SS—WH&C: 1 caixa n. 3.543, repregada e avariada.
 SG: 1 dita n. 5.499, repregada.
 MC&C: 1 dita n. 2.303, avariada.
 DVF: 1 dita n. 1.354, repregada.
 SG: 1 dita n. 47.801/2, idem.
 MC&C: 1 dita n. 17.938, idem.
 CP&C: 2 ditas ns. 306 e 307, idem.
 LH&C: 1 dita n. 4.529, idem.
 JFC&C: 2 ditas ns. 5.672 e 5.677, idem.
 JSH: 1 dita n. 3, idem.
 GB: 1 dita n. 892, idem.
 Idem: 10 ditas sem numero, avariadas.
 MS&C: 5 ditas idem, idem.
 OMC: 2 ditas ns. 235.960, idem.
 MS&C: 1 dita sem numero, idem.
 ADS: 1 dita n. 38, repregada.

Vapor italiano *Argentino*, entrado em 2 de março de 1909:

Armazem da bagagem—MPS: 1 mala sem numero, quebrada.
 Sem marca: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Ras Bera*, entrado em 2 de março de 1909:

Armazem das amostras—Feine Scharem: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor francez *Migellan*, entrado em 3 de março de 1909:

Armazem da bagagem—Roca Schoen: 1 chapelieira sem numero, aberta.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 23 de fevereiro de 1909:

Armazem n. 3—FA: 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1 repregadas.
 TBC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Snoghanna*, entrado em 25 de fevereiro de 1907.

Armazem n. 9—RH: 1 caixa n. 8.052, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 8.021, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 8.027, idem idem.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em 1 de março de 1909.

Armazem das amostras—Sloper Irmãos: 1 caixa n. 10, repregada.

AR: 2 ditas ns. 78 e 80, idem.
 P—P: 1 dita n. 53, idem.

Vapor allemão *Coblenz*, entrado em março de 1909.

Armazem n. 3—MRM: 1 caixa n. 53, repregada.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 25 de março de 1909.

Sobre agua—CMC: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.
 PYC: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.
 CMC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 23 de fevereiro de 1909.

Sobre agua—MSC: 2 caixas ns. 1 e 1, repregadas.

CMC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Roselli*, entrado em 11 de fevereiro de 1909.

Armazem n. 9—BL—E: 1 barrica n. 121, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 122, idem idem.

Vapor inglez *Bel' of Scotland*, entrado em 1909.

Armazem n. 14—CH: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Tennysson*, entrado em 2 de fevereiro de 1909.

Armazem n. 15—S: 2 caixas ns. 3.066 e 3.067, repregadas.

SSMC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Armazem n. 15—X—2.893: 1 caixa n. 4.191, repregada.

2.318: 1 dita n. 2.041, idem.
 G&C: 1 dita n. 10, idem.

LIC—S: 1 dita n. 44, idem.
 SF: 2 ditas ns. 3.058 e 3.057, idem.

A&C: 1 dita n. 2, idem.
 CFC—B: 1 dita n. 98, idem.

DC: 1 dita n. 4.674, idem.
 EB: 2 ditas ns. 19 e 232, avariadas.

G&C: 1 dita n. 5, idem.
 GPC: 2 ditas ns. 1.293 e 1.205, idem.

JBO: 2 ditas ns. 10.698 e 10.608, repregadas.

LIC—B: 3 ditas ns. 43, 46 e 45, idem.
 MRF—VE: 1 dita n. 2.045, idem.

OTF: 2 ditas ns. 102 e 14, idem.
 Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em 27 de fevereiro de 1909,

Armazem n. 10—CM: 2 caixas ns. 478 e 477, repregadas.

CA: 1 dita n. 682, avariada.
 GNC: 1 dita n. 5.062, repregada.

HSC: 1 dita n. 4.842, idem.
 LC—R: 1 fardo n. 2.087, roto.

MM: 1 dita n. 19.491, avariado.
 JO: 1 caixa n. 599, idem.

M—OMG—os: 1 dita n. 7.006, repregada.
 AAM: 1 dita n. 850, idem.

Drogaria Penna: 1 dita n. 2.148, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.147, idem.

LFB: 1 dita n. 5.303, idem.
 J—R—O—C: 1 dita n. 9, idem.

FAM: 1 dita n. 657, idem.
 GA: 1 dita n. 671, idem.

LC: 1 dita n. 2.209, idem.
 R—L—D: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em 27 de fevereiro de 1909.

Armazem n. 10—Mme. Sachuder—Seg. do Japão: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.
 R—G—15: 2 ditas ns. 8.900 e 23 A, idem.

WIC: 1 dita n. 197, idem.
 XAZ—R: 2 ditas ns. 7.500 e 7.501, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Terio*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Armazem n. 14—LR—JWHC—329: 6 barricas ns. 5, 6, 1, 3, 4 e 2, avariadas.

AJIC: 2 caixas ns. 2.776 e 2.773, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.780 e 2.783, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.775 e 2.774, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.779 e 2.782, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.781 e 2.777, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.778, idem, idem.
 EFCB: 4 barris sem numero, vazando.

TMC—CB: 10 latas idem, idem.
 Jenkins: 1 dita idem, vazando.

Idem: 4 ditas idem, vazando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de março de 1909.—O inspector, *O ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, devem comparecer a esta escola, para objecto de serviço, amanhã, 19 do corrente, ao meio dia, os aspirantes do 3º anno recém-approvados.

Escola Naval, 18 de março de 1909.—*Luccillo Augusto Pereira do Lago*, capitão de corveta secretario.

Pagadoria da Marinha

De ordem do Sr. director geral convido as pessoas que tiverem contas do exercicio de 1908, a virem receber-as até o dia 30 do corrente, data em que devem terminar os pagamentos relativos aquelle exercicio.—O escrivão, *Theodomiro de B. e Almeida*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 26 do corrente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para inferiores do estado-menor e aspirantes:

4.900 metros de brim kaki;

320 metros de entretela de linho, de 0^m,80;

1.930 metros de flanela de lã kaki, fina; de 1^m,40;

1.600 metros de metim listrado, de côres;

500 metros de merinó de côr kaki, de 1^m,40;

720 metros de morim de ferro, de 0^m,80;

940 metros de panno garance fino, de 1^m,40;

32 metros de panno azul ultramar fino, de 1^m,40;

64 metros de panno azul ferrete fino, de 1^m,40;

269 metros de panno azul ferrete fino para capotes, de 1^m,40;

470 metros de merinó preto, de 1^m,40.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar documento da caução de 1.000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar até o dia 24 do mez fiente, no máximo até as 2 horas da tarde, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: Certidão de contracto social, prova de ter casa commercial e ser negociante matriculado e importador; bilhete de industria e profissão e competente recibo de impostos municipais de casa commercial, tudo relativo ao semestre fiente, e outro pelindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, celladas as primeiras vias, escriptas com tinto preto, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 % caso recusem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das respectivas amostras, excepto brim kaki, panno garance fino, panno azul u'tramar fino, panno azul ferrote fino e panno azul ferrete fino, para capôtes, que deverão ser fornecidos de accordo com os typos existentes nesta reparação.

Outrosim não serão consideradas aceitas as propostas que não declararem o fornecimento de cada artigo em sua totalidade, não sendo recebidos sob pretexto algum, requerimentos para habilitação, depois da hora marcada neste edital.

Previne-se que todos os artigos desta concorrência serão entregues do prompto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 18 de março de 1909.—O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| | 90 d/v | A' vista |
|--------------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres..... | 15 5/32 | 15 1/64 |
| ► Pariz..... | \$630 | \$636 |
| ► Hamburgo..... | \$777 | \$784 |
| ► Italia..... | — | \$636 |
| ► Portugal..... | — | \$309 |
| ► Nova York..... | — | 3\$288 |
| Libra esterlina em moeda..... | 16\$050 | |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000. | | 1\$793 |

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

| | |
|---|------------|
| Apolicos geraes de 5 %, mindas. | 1:015\$000 |
| Ditas idem idem idem, 1:000\$... | 1:010\$000 |
| Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom..... | 1:012\$000 |
| Ditas do emprestimo municipal de 1836, port..... | 186\$000 |
| Ditas idem idem de 1936, port.. | 180\$000 |
| Ditas idem idem de 1909, port.. | 130\$000 |
| Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:00\$, 6 %, nom..... | 676\$010 |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port..... | 69\$010 |
| Banco do Commercio, integ..... | 128\$000 |
| Companhia Cessionaria Docas da Bahia, c/50 %..... | 6\$503 |

| | |
|--|----------|
| Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico c/60 %..... | 136\$070 |
| Comp. idem, idem, idem, integ. | 233\$000 |
| Debs. da Sociedade dos Empre-gatos no Commercio, 8 %.... | 43\$000 |
| Debs. da Comp. Mercado Municipal, 8 %..... | 173\$500 |
| Debs. da Companhia Docas de Santos, 6 %..... | 200\$000 |
| Debs. da Comp. Loterias Nacio-naes do Brazil..... | 206\$000 |
| Debs. da Comp. Carris Urbanos, 200\$..... | 201\$000 |
| Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.... | 212\$250 |
| Debs. idem idem, 2ª serie..... | 210\$500 |
| Debs. da Comp. T. Manufactura Fluminense..... | 180\$000 |

Vendas por alvard

| | |
|---|----------|
| 396 debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico integ..... | 237\$700 |
|---|----------|

Vendas a prazo

| | |
|--|----------|
| 50 acções da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, c/60 %, v/v 30 dias..... | 135\$000 |
| 50 ditas idem idem, v/c 31 do corrente..... | 237\$000 |
| 25 ditas idem idem idem..... | 137\$000 |
| 214 ditas idem idem, para 2 de abril..... | 137\$000 |
| 50 ditas idem idem, integ. v/c 31 do corrente..... | 237\$000 |
| 100 ditas idem idem idem, v/v, 30 dias..... | 23\$000 |
| 856 ditas idem idem, para 2 de abril..... | 237\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de março de 1909.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 17 DE MARÇO DE 1909

| |
|--|
| Assucar mascavo, da Parahyba, 160 réis por kilo. |
| Dito idem, de Pernambuco, 170 réis por kilo. |
| Dito idem somenos, 250 réis por kilo. |
| Dito idem, branco, 3ª sorte, 290 réis por kilo. |
| Dito mascavinho, idem, 240 réis por kilo. |
| Dito idem, da Bahia, 210 réis por kilo. |
| Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, 9\$100 por 10 kilos. |
| Dito idem, 1ª sorte, da Parahyba, 8\$800 por 10 kilos. |
| Rio de Janeiro, 18 de março de 1909. |
| —O presidente, João Severino da Silva. |
| —O secretario, Sebastião S. da Rocha. |

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa, os titulos do emprestimo contratado pela Veneravel e Archiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, na importância de 400:000\$, representado por 2.000 obrilhações nominativas, do valor de 20 \$, cada uma, e do juro de 8 % ao anno, pago por semestres vencidos, em abril e outubro.

Na secretaria desta camara ficam archivados um exemplar da obrigação e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de março de 1909.—J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Commercial do Rio de Janeiro

ACTA DA 43ª SESSÃO ORDINARIA

Aos 20 dias do mez de fevereiro de 1909 ao meio-dia, achando-se reunidos em um dos salões do edificio do Banco Commercial do Rio de Janeiro 37 accionistas, representando por si e por procuração 28.979 acções do mesmo Banco, o Sr. commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, vice-presidente do Banco, scientificando á assembleia não haver comparecido, por achar-se enfermo, o respectivo presidente, Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto, declara aberta a sessão e propõe para presidir os trabalhos o Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco que, com unanime approvação, passa a occupar o competente logar á mesa e convida para 1º secretario o Exm. Sr. barão de Oliveira Castro e para 2º o Sr. Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior.

O Sr. presidente declara que, na forma previamente annunciada, tem a assembleia de tomar conhecimento do relatório e balanço das operações do Banco relativos ao anno proximo findo, parecer da comissão fiscal e proceder á eleição de um director, dos membros da comissão fiscal e supplentes da mesma comissão.

Lida e posta em discussão a acta da ultima sessão ordinaria, é a mesma, sem debate, unanimemente approvada.

Tendo sido publicado e distribuido com a devida antecedencia o relatório da directoria, é dispensada a sua leitura por proposta do Exm. Sr. Conde de Villela.

O Sr. presidente convida o Sr. Antonio Gomes Vieira de Castro, relator da comissão fiscal, a proceder á leitura do respectivo parecer.

Terminada a leitura e posto em discussão o mesmo parecer conjuntamente com o relatório da directoria e balanço e ninguém pedindo a palavra, é approvada a sua conclusão referente as contas apresentadas até 31 de dezembro proximo findo, não tendo tomado parte nessa deliberação os membros da directoria e comissão fiscal.

Em seguida, o Sr. presidente declara á assembleia geral que vae-se proceder á eleição de um membro da directoria por terminação do mandato do Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto, da comissão fiscal e seus supplentes, para cujo fim convida os Srs. accionistas a depositarem nas urnas uma cedula contendo um nome para director e outra contendo tres nomes para membros da comissão fiscal e mais tres para supplentes da mesma comissão.

Feita a chamada e contadas as cédulas, procede-se á apuração que dá o seguinte resultado.

Para a eleição de director são recebidas 33 cedulas representando 2.698 votos, sendo: 2.678 da los ao Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto e 20 ao Sr. commendador Custodio Manoel Fernandes, pelo que o Sr. presidente proclama reeleito director o Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto.

Para a comissão fiscal e seus supplentes são recebidas igualmente 33 cedulas representando 2.693 votos assim distribuidos:

| | Votos |
|---|-------|
| Commendador Jeronymo Teixeira Boavista..... | 2.698 |
| Commendador Narciso Luiz Machado Guimaraes..... | 2.698 |
| Antonio Gomes Vieira de Castro.... | 2.688 |
| Commendador Antonio Ferreira de Curvalho..... | 10 |

Supplentes

| | Votos |
|----------------------------------|-------|
| Barão de Oliveira Castro..... | 2.688 |
| Antonio Borlido Maia..... | 2.693 |
| Conde de S. Cosme do Valle..... | 2.179 |
| Jayme Augusto Pereira Porto..... | 519 |

O Sr. presidente proclama reeleitos membros da comissão fiscal os Srs. commendadores Jeronymo Teixeira Boavista, Narciso Luiz Machado Guimarães e Antonio Gomes Vieira de Castro e supplentes da mesma comissão os Srs. conde de S. Cosme do Valle, barão de Oliveira Castro e Antonio Borlido Maia e declara que, estando preenchidos os fins da assembleia, agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento, do que, para constar, lavrou-se a presente acta assignada pelo presidente e secretarios da assembleia geral.—*João Brasileiro de Toledo Franco.—Barão de Oliveira Castro.—João Pedreira do Couto Ferraz Junior.*

Companhia de Transporte e Carruagens

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM 20 DE MARÇO DE 1909 PELA SUA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Em obediencia ao que determina o § 1º do art. 6º dos nossos estatutos, a directoria da Companhia de Transporte e Carruagens submite ao vosso exame e apreciação os actos da sua gestão e as contas relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1908. Será o primeiro dos seus deveres dar-vos conhecimento do us que fez da autorização especial que lhe conferistes na assembleia geral de 6 de maio do mesmo anno findo.

EMPRESTIMO

No dia 15 de junho daquelle anno foi aberta a subscrição, no escriptorio do corretor Martin A. Koch, para o emprestimo de 700:000\$, em 3.500 debentures do valor nominal de 200\$ cada um e juros de 8 % a typographia, de conformidade com o prospecto publicado nos periodicos do dia 14 (annexo n. 1) e do accordo com os preceitos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893. Este emprestimo foi immediatamente subscrito, nas condições annunciadas, resolvendo, porém, a directoria fazer a chamada do capital e a entrega dos respectivos titulos só em data posterior a 1 de outubro, para economia do pagamento do primeiro coupon, ao que annuiram os Srs. subscriptores. Lavra-se a escriptura em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, foram os titulos deste emprestimo devidamente admittidos a cotação da Bolsa por deliberação da Câmara Syndical, datada de 10 de setembro do referido anno.

Cumprindo dar a necessaria applicação ao producto do emprestimo effectuado, a directoria annunciou no dia 10 de julho receber propostas até o dia 15 para a construção das obras a executar, sendo concorrentes os senhores :

A. de Araujo & Comp.
José da Silva Carvalho.
Miguel Bruno.
Luiz José Monteiro Torres.
Silva & Soucasaur.
Poles & Ferreira.
Costa Silva & Comp.
Joaquim Seabra Ramalho.
Andrêdo Lima & Comp.
Antonio Marques da Silva.
Leopoldo Cunha Filho.
Alberto Borges Monteiro.

Do estudo comparativo das condições das propostas, resultou aceitar a directoria a dos Srs. A. de Araujo & Comp., como a mais vantajosa, assignando o respectivo contracto em 1 de outubro.

OBRAS DO EMPRESTIMO

Approvadas em seguida pela Prefeitura Municipal os planos para construção dos sobrados e casas na Avenida aberta nos terrenos da companhia, situados na rua do Cattete, tiveram as obras começo immediato e estão tendo regular andamento, achando-se adeantada a construção de 23 casas, das 37 do plano, devendo ficar aquellas concluidas por todo o mez de abril proximo futuro e dos sobrados um que já se acha madeirado e coberto.

Por acção que move a companhia D. Rosina Michel, proprietaria do predio n. 66 daquelle rua, foi embargada, por mandado do juiz da 3ª vara civil, a construção da parede do outro sobrado que o separa do referido predio, allegando o embargante que a nossa construção prejudica a servidão de ar e luz de duas áreas de sua propriedade.

Tal allegação, porém, é completamente infundada e tendo a directoria já conseguido o levantamento desse embargo, prestando, como é de lei, caução ou fiança de opere denolendo, proseguem as obras que ficaram apenas paralisadas por alguns dias. A companhia protestou perante aquelle juizo, como lhe cumpria, pelos prejuizos e danos emergentes.

No seu conjuncto todas as obras tem sido executadas de accordo com os planos sujeitos ao vosso exame e approvados pela Prefeitura Municipal, salvo insignificantes alterações feitas nas disposições de algumas das suas partes, tendo sempre em vista a segurança e valorização dos predios.

Para maior commodidade, porém, dos moradores da avenida, resolveu a directoria alterar o plano da mesma avenida, a fim de dar-lhe, além da entrada principal pela rua do Cattete, outro accesso mediante um prolongamento da travessa Carlos de Sá, deixando ahi um portão nos limites do terreno da companhia.

Por tal modificação, duas casas terão frentes para a travessa com entradas e janelas para os terrenos que lhes ficarão ao lado, provenientes de uma casa para tal fim supprimida.

A supressão desta casa nenhum prejuizo trará á renda total da avenida, porque o preço do aluguel das duas que ficam fazendo esquina para a projectada travessa, e por conseguinte com face para um e outro lado, compensará sem duvida a differença.

Está quasi concluida e preste a ser inaugurada a cocheira do Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 5, em Villa Isabel, uma das mais lindas e das mais bem divididas da companhia; a sua construção teve começo a 13 de novembro, tendo sido feita por administração.

BENS DE RAIZ

Poisue a companhia as seguintes propriedades, cujo valor actual está computado em balanço em 1.002:491\$580.

Convém observar que neste computo dos immoveis que vamos relacionar, está incluído o preço de um terreno adquirido de D. Bernardina Vaz, em 19 de setembro, pela quantia de 2:000\$, situado nos fundos da cocheira a inaugurar, na rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 5, medindo 21m,30 de largura por 20m,80 de fundos.

Em praça do leiloeiro A. Ferreira, effectuada em 3 de outubro, comprou a directoria o terreno junto ao predio da companhia, sido á rua de S. Clemente n. 73 (antigo 67), pela quantia de 7:000\$, medindo 6m,5 de largura por 67 metros de fundos; esta transacção só foi possível liquidada a ha poucos dias.

Os predios são nas ruas:
Barão de S. Felix n. 123 (antigo 112).
Haddock Lobo n. 50.

- Nuncio n. 54 (antigo 23).
Conceição n. 13 (antigo 7).
S. Clemente n. 73 (antigo 67).
Ladeira do Faria n. 21.
Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 5.
Cattete ns. 88, 90 e 263 (antigos 68, 70 e 209).

PREDIOS ALUGADOS

Em virtude dos serviços da companhia, conserva ainda a directoria os seguintes, tomados por aluguel:

Rua Luiz de Camões ns. 20 e 22 (antigos ns. 16 e 18).
Rua do Rezenle n. 7 (antigo 5).
Rua do Regente n. 19.
Rua da Conceição ns. 11 e 15 (antigos 5 e 9).
Rua do Acre n. 19.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 66.
Rua de S. Christovão n. 181.

FUNDO DE RESERVA E DE DEPRECIÇÃO

No balanço social veres que se mantem sem alteração o fundo de reserva na importância de 500:000\$; quanto ao de depreciação, que era em 1907 de 83:851\$710, fica elevado nesta data a 92:651\$710.

ALMOXARIFADO

Diminuiu da importancia que representava no balanço anterior, sendo hoje o valor das mercadorias existentes de 94:808\$770.

Continua, todavia, abastecido do quanto é necessario para attender ás occorrencias do serviço.

TREM RODANTE

Representa esta rubrica, no actual inventario, a quantia de 975:581\$109, encontrando-se o material nas melhores condições, augmentado, beneficiado e correspondendo por completo ás exigencias do serviço e aos creditos da empreza, sem competencia.

SECÇÃO DE MUDANÇAS

A directoria congratula-se pela inauguração deste departamento da sua actividade, lamentando ao mesmo tempo que a sua criação não houvesse sido effectuada ha mais tempo, para maior lucro da companhia.

A directoria sabe, no entanto, que as vantagens advindas aos interesses da companhia, nesta secção, são absolutamente devidas ao favor que lhe dispensam o publico, seus amigos e freguezes, favor que profundamente agradece e a que procura corresponder, fazendo sincero empenho em servir-os com a maxima sollicitude.

SEMOVENTES

Em 31 de dezembro de 1907 existiam 912 animaes cavallares e muares, na importancia de 273:600\$. Sem embargo de haverem morrido 76 e se terem vendido 4, existem hoje 920, representando o valor de 276:000\$000.

TRANSFERENCIA DE ACCÖES

De 36 termos lavrados no periodo decorrente de 1 janeiro a 31 de dezembro deste anno, constatamos o movimento de 2.013 accões, sendo 1.771 por venda e 242 por alvará.

QUESTÖES JUDICIAES

Além da que está movendo contra a companhia D. Rosina Michel, e a que já nos referimos, foi a directoria compellida na defesa dos vossos interesses a reclamar judicialmente o pagamento de varias serias produzidas em seu material.

Em 8 de agosto propoz a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited*, pelo juizo da 3ª vara civil, uma acção do indemnização do damno causado por um vagão de aterro em um caminhão e muareas da companhia, quando aquelle, em disparada, passava pela estação de São D'ogo.

Iniciado o pleito, verificou-se que a firma de C. F. Hargreaves & Comp., (empresiteiros do transporte de aterro para as Obras do Porto) era a unica responsavel, que, sabedora do litigio, cavalheirosamente se apresentou, pagando a importancia do sinistro e todas as demais despesas.

Pelo julgo da 2ª vara federal traz esta companhia, contra a União Federal, identica acção a fim de cobrar o valor de uma victoria despedaçada, na estação de S. Francisco Xavier, por um trem expresso da Estrada de Ferro Central do Brazil, bem assim os lucros cessantes.

Pelas informações ministradas pelo seu illustre advogado sabe esta directoria que a alludida acção não poderá deixar de ter scolução favoravel, attenta a excellente prova dada e a ausencia de prova por parte da União Federal.

EMPREGADOS

Desempenhando-se com todo o zelo e maior sollicitude dos devere: a seu cargo, a directoria louva a todos sem excepção.

CONSELHO FISCAL

Aos dignos membros do conselho fiscal tambem a directoria deixa aqui os seus agradecimentos.

CONCLUSÃO

Srs. accionistas — E' sempre com o mais vivo prazer que a directoria vos annuncia, como neste momento, que a nos:sa companhia não tem encargo que a onorem; excepção feita do emprestimo de 700:000\$, que autorizastes e que ella effectuou e de que vos deu os detalhes precisos, nenhum outro onus a sobrecarrega; o esse não pôde a rigor ser considerado oneroso, porque dentro em pouco ha de produzir recursos sufficientes para o serviço dos seus juros e amortização e ainda renha razoavel para lucros da companhia. E' bem carece realmente a nossa empresa des-e concurso, porquanto é infelizmente manifesta a tendencia para a diminuição dos proventos que até ao presente a tem beneficiado tão lisonjeiramente as suas secções de café e mercadorias. O precario estado, assás conhecido e revelado de todos os ramos de commercio desta praça; a lucta de uma concurrencia desmedida; as exigencias que uma situação angustiosa, principalmente para o commercio de café, impõe aos Srs. commerciantes deste artigo e que logica e fatalmente se hão de reflectir nas classes que lhe prestam a sua coadjuvação e os seus serviços, em fim, um amontoado de circumstancias que pesam sobretudo e sobre todos indefectivamente, pôde trazer a Companhia de Transporte e Carruagens transtornos sérios, sem que ella possa attribuil-os a outros motivos, nem a outras vontades, sinã á infeliz evolução de acontecimentos que nenhuma previsão humana poderia antever, nem está nas forças de ninguém sustar ou remover.

A directoria, não obstante, pôe, como deve, todo o seu criterio, energia e boa vontade em amparar da melhor maneira os vossos interesses.

Com as informações que vos presta neste relatorio, julga a directoria proporcionar-vos os necessarios elementos de estudo para conhecimento do estado geral da companhia, mas de prompto vos dará os demais esclare-

cimentos de que porventura carecerdes e lhe forem pelidos.

Cumpre que procedais na presente sessão á eleição do conselho fiscal e seus respectivos supplentes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1909. — Antonio José Martins da Motta. — José Antonio da Cunha. — Manoel Rodrigues Fontes.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Em cumprimento do art. 16 dos nossos estatutos, o conselho fiscal vem trazer ao vosso conhecimento o seu parecer de plena approvação ás contas e actos da directoria, durante o anno findo em 31 de dezembro de 1908.

Em seu relatorio a digna directoria dá conta aos Srs. accionistas de tudo que occorreu de mais extraordinario durante o anno findo e é para notar a actividade e esforços que ella tem imprimido a todos os departamentos administrativos; ainda assim é notavel o decrescimento da renda na secção de correto: de café, que a nos:sa ver está passando por uma crise de concurrencia temporaria; confiamos, porém, na energia e sabia direcção dos dignos directores para remover tola: e qua:quer difficuldades que se antepo:nham a qualquer modificação necessaria a fazer, para acautelar os interesses dos Srs. accionistas nesta secção.

Lamentand: a ausencia, por enfermidade, do nosso estimadissimo companheiro Ilm. Sr. Antonio Soares Ladeira, fazemos votos sinceros pelo seu completo restabelecimento.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1909. — Manoel Pinto de Oliveira e Souza. — Julio Alberto de Cos'a.

Annexo n. 1

CAPITAL 2.000:000\$000

Manifesto para um emprestimo (*debentures*), nominativas ou ao portador, no valor de 700:000\$, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893.

A Companhia de Transporte e Carruagens, com séde nesta Capital, tendo por objecto a exploração da industria de transporte de passageiros e cargas por meio de vehiculos apropriados, constituida em 2 de outubro de 1899, com seus estatutos reformados em 19 de março de 1902, cujas actas foram publicadas no *Diario Official* de 17 de outubro de 1899 e 12 de abril de 1902, abre por intermedio do corretor de fundos publicos Martin Adolpho Koch, um emprestimo por meio de obrigações nas seguintes condições:

O emprestimo é de 700:000\$, a) typo par, pago de uma só vez no acto da subscripção, dividido em 3.500 obrigações (*debentures*), nominativas ou ao portador, do valor nominal de 200\$, juros de 8% p. a. pagos por semestros vencidos em 1 de abril e 1 de outubro, sendo o pagamento feito nas primeiras quinze:zas subsequentes.

O resgate será feito mediante sorteio ou compra, por amortizações annuaes de 2%, em quotas iguaes, no mez de setembro de cada anno, a começar em 1903, reservando-se a companhia o direito de augmentar a quota de amortização ou resgatar o emprestimo, em parte ou no todo, antes do periodo marcado para o resgate final.

A assembléa extraordinaria que autorizou o presente emprestimo effectuou-se em 6 de maio de 1908, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 21 de maio e *Jornal do Commercio* de 22 maio de 1908.

A companhia não tem emprestimo anteriormente emitido e o producto do presente emprestimo é destinado á reconstrução dos predios da rua do Catete ns. 68 e 70, bem assim da avenida e cocheira no espaço interno dos mesmos predios.

Para garantia do emprestimo a companhia offerece em hypotheca todos os bens immoveis pertencentes á companhia e especialmente as propriedades sitas á rua Barão de S. Felix n. 112, ladeira do Faria n. 21, rua Haddock Lobo n. 53, rua do Nuncio n. 23, rua do Catete n. 63, 70 e 209, rua S. Clemente n. 67, rua da Concção n. 7 e Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 5.

O activo da companhia, conforme consta do seu balanço em 31 de dezembro de 1907, é de 2.751:369\$200 e não tem passivo.

A escriptura promissoria foi passada em notas do tabelião Evaristo de Barros no dia 1 de junho de 1908 e devidamente inscripta no registro geral e das hypothecas do 1º districto no livro especial n. 8, pag. 41, sob o numero de orden 72 em 5 de corrente mez.

A subscripção abre-se no dia 15 do corrente no escriptorio do corretor Martin Adolpho Koch, á rua General Camara n. 9, e será encerrada logo que o capital estiver todo subscrito.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1908. — Antonio José Martins da Motta, presidente. — M. A. Koch, corretor.

Annexo n. 2

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Activo

| | | |
|---|--------------|----------------|
| Almoxarifado: | | |
| Mercadorias existentes..... | | 94:803\$770 |
| Tre:na rodante: | | |
| 359 carruagens.. | 827:800\$000 | |
| 75 caminhões... | 75 000 000 | |
| 14 andorinhas.. | 24:500\$000 | |
| 79 guarnições de ar. eios.... | 11:870\$000 | |
| 4 carroças.... | 1:830\$000 | |
| 12 caçambas... | 3:600\$000 | |
| Rodas de bo racha e outros artigos..... | 31:031\$100 | 975:531\$100 |
| Officina: | | |
| Valor dos machinismos existentes..... | | 37:553\$130 |
| Parlamentos | | |
| Valor dos fundamentos para cocheiros..... | | 57:000\$000 |
| Arreios: | | |
| Valor de guarnições para carros.... | | 91:000\$000 |
| Movéis e utensilios: | | |
| Valor dos existentes..... | | 6:876\$000 |
| Se:naventes: | | |
| Valor de 920 animaes..... | | 276:000\$000 |
| Bens de raiz: | | |
| Valor das propriedades pertencentes á companhia.... | | 1.002:491\$530 |
| Acções amortizadas | | |
| Valor de 440 acções reco:lhidas..... | | 40:208\$000 |
| Acções cautionadas: | | |
| Caução da directoria..... | | 30:000\$000 |
| Societ: Anonyma du Gaz: | | |
| Deposito..... | | 130\$000 |
| Contracto de arrendamento: | | |
| Valor do que possuímos.... | | 5:367\$000 |
| Letras a receber: | | |
| Valor de da conta..... | | 700\$000 |
| Escriptorio de movimento: | | |
| Dinheiro em caixa..... | | 30:000\$000 |
| Caixa: | | |
| Dinheiro em ser..... | | 5:806\$250 |

| | |
|--|-----------------------|
| Devedores geracs: | |
| Banco da Lavoura e do Comercio: | |
| Dinheiro em deposito..... | 132:585\$170 |
| Banco do Comercio: | |
| Dinheiro em deposito..... | 181:115\$560 |
| Saldo devedor de diversos..... | 49:553\$390 |
| | 333:251\$120 |
| Estações: | |
| Saldo devedor desta conta..... | 49:372\$100 |
| Inquilinos: | |
| Saldo devedor desta conta..... | 5:538\$320 |
| Obras do emprestimo: | |
| Saldo devedor desta conta..... | 143:540\$510 |
| Emprestimo por debentures: | |
| Importancia que falta receber para completar o emprestimo..... | 257:400\$000 |
| | 3.431:690\$210 |
| Passivo | |
| Capital: | |
| 20.000 accões de 100\$000..... | 2.000:000\$000 |
| Fundo de reserva: | |
| Valor desta conta..... | 500:000\$000 |
| Fundo de depreciação: | |
| Valor de 419 accões recolhidas..... | 49:208\$000 |
| Em movimento..... | 43:143\$710 |
| | 92:651\$710 |
| Debentures: | |
| 3.500 debentures a 200\$000..... | 700:000\$000 |
| Caução da directoria: | |
| Garantia de sua gestão..... | 30:000\$000 |
| Dividendos: | |
| Saldo do 13º dividendo..... | 5:742\$000 |
| 14º dividendo á razão de 5.000 por accção, relativo ao 2º semestre deste anno..... | 100:000\$000 |
| | 105:742\$000 |
| Dividendos não reclamados: | |
| Importancia desta conta..... | 17:296\$500 |
| Interesse da directoria: | |
| Sua porcentagem sobre o dividendo..... | 16:000\$000 |
| | 3.461:690\$210 |
| Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.— Manoel Rodrigues Fontes, director-secretario.—Antonio dos Santos Azevedo, guardalivros | |

Annexo n. 3
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

| | |
|--|-----------------------|
| <i>Debito</i> | |
| Custeio..... | 104:378\$410 |
| Secção de carruagens c/ despesas..... | 150:066\$150 |
| Secção de carruagens c/ ordenados..... | 158:957\$870 |
| Braçagem..... | 163:233\$920 |
| Despezas gerais..... | 124:874\$310 |
| Seguros..... | 2:233\$600 |
| Impostos..... | 51:335\$480 |
| Secção de transporte..... | 283:751\$080 |
| Pasto..... | 10:955\$670 |
| Concerto de carros..... | 88:572\$000 |
| An mte: mortos..... | 22:800\$000 |
| Dividendos..... | 160:000\$000 |
| Fundo de depreciação..... | 8:800\$000 |
| Interesse da directoria..... | 16:000\$000 |
| Fardamentos..... | 2:241\$240 |
| Arreios..... | 1:435\$000 |
| Trem rodante..... | 21:899\$300 |
| Devedores geracs..... | 2:091\$000 |
| | 1.373:419\$020 |
| <i>Credito</i> | |
| Aluguis de carros..... | 768:276\$100 |
| Animas a trato..... | 3:83\$500 |
| Aluguis de casas..... | 3:908\$240 |
| Juros e descontos..... | 1:177\$200 |
| Carretos..... | 509:174\$680 |
| Obras da officina..... | 23:706\$120 |
| Estrume..... | 8:000\$000 |
| Multas e avarias..... | 40:522\$000 |
| Secção de mudanças..... | 58:028\$700 |
| Armazenagens..... | 9:66\$170 |
| Semoventes..... | 3:930\$000 |
| | 1.373:479\$020 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.—
Manoel Rodrigues Fontes, director-secretario.—Antonio dos Santos Azevedo, guardalivros.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em a-sembléa geral extraordinaria no dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor, para deliberarem sobre uma proposta de reforma de estatutos e sobre um pedido de autorização para uma operação de credito.

A assembléa não poderá constituir-se sem a presença de accionistas que representem pelo menos dous terços do capital.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1909.—
Henrique Chaves, presidente.

Imprensa Nacional
OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

| | |
|--|----------------|
| Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)..... | 2\$500 |
| idem idem de 1893 (M)..... | 4\$000 |
| idem idem de 1897 (M)..... | 6\$000 |
| idem idem de 1898 (M)..... | 8\$000 |
| idem idem de 1899 (M)..... | 9\$000 |
| idem idem de 1900 (M)..... | 9\$000 |
| idem idem de 1901 (M)..... | 10\$000 |
| Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... | 20\$000 |
| As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... | 6\$000 |
| Boletim de concessões e privilegios (M)..... | 3\$000 |
| Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... | 1\$500 |
| Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º..... | 1\$500 |
| idem, 2º volume..... | 6\$000 |
| idem, 3º volume..... | 6\$000 |
| Cartas Jesuiticas, do padra Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... | 2\$000 |
| Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas (M)... | 6\$000 |
| Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º..... | 3\$000 |
| Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... | 2\$000 |
| Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... | 2\$000 |
| Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M) | 8\$000 |
| Condições de admissão no Gymnasio Nacional..... | 4\$000 |
| Consolidação das Leis da Justiça Federal.. | 5\$000 |
| Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... | 4\$500 |
| Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... | 2\$000 |
| Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... | 2\$000 |
| Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... | 1\$500 |

